



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

" COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

LIG/TE 1 - Lote 001						
Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	0,00	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - ROTEIROS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	SERV	0,00	0,00
TOTAL						0,00

JUSTIFICATIVA: A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela venda dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto.

Tais motivos embasam a justificativa da Administração Municipal em optar por abrir um processo licitatório para contratação de empresa de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de informação, por meio de plataforma de transação via WEB, promovendo assim a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da administração municipal

UNIDADE FISCALIZADORA: ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/04/2015.


EVANDRO GELSON DE BARROS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011 04 122 0403 02007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Melhor Preço, Por lote com maior desconto.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 46/2015

004 E

Página 1

Solicitação			
Número	Item	Empenho	Características
46	Contratação de Serviço	01/04/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550169-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	00/2015	
Local			
Código	Nome		
2	CABINETE DO PREFEITO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
02	CABINETE DO PREFEITO	o pagamento será efe	
Entrega			
Local	Forma	Prazo	
sede da administração		30 Dias	

Descrição
 Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de licitação via WEB.

Justificativa
 Contratação de empresa para dar suporte técnico e serviços de manutenção de computadores, por meio de plataforma de licitação via WEB, em conformidade com o Edital nº 001/2015, publicado pelo município.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011484	prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de licitação via WEB.	SERV	1,00	1,00	1,00
				TOTAL	1,00
				TOTAL GERAL	1,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 3/2015/PMSAS - PROCESSO N° 93/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: LIVRESA

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por lote, **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 22/04/2015, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Percentual máximo: 10% (dez por cento).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02.04.15
FONTE:	Gazeta PR
FUNÇÃO:	UF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02.04.2015
FONTE:	ORÇEMS
EDICÃO:	804 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02.04.2015
FONTE:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	989 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Abril de 2015

Incluído por Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Volume 164 nº 1069

Página 101 de 115

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 PROCESSO Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, a a Pregão nº designado pelo Tomada nº 18/05/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a) O RUA PÚBLICO a) interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo licitação presencial, para item que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2016 de 28/05/2016 e substituído pela Lei nº 006 de 21 de junho de 1990 e suas posteriores alterações e de cumprimento 123-2006 e 147/2014-ME:PPP para a modalidade de obra especificada EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2015 de 01/04/2015

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de estudos de áreas nativas e estudos pré-projeto para atender a Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA RUA ANTONIO JOSÉ LIMPO-FUNASA, CONVÊNIO Nº 79630/2013. Exatidão para RUA Nº 4
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil Novecentos e Dez Reais..)
- 2.1. Os valores individuais dos itens serão determinados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES, às 08:30h das 23/04/2015 até as 14:00 horas
4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregão e Equipe de Apoio. O Edital e demais informações serão retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, um horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e dúvidas: (46)3543-8000 e através do e-mail lic20@pmasudoeste.pr.gov.br

em 02/04/2015 às 08:30h, em primeiro dia de abril de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02015/PMISAS-PROCESSO Nº 02/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ - RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - FONE: (46) 3543-8000
O Prefeito Municipal do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 03.927.572/0001-02, em exercício Sr. RICARDO ANTONIO ORTIRA, faz saber a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS por lote menor percentual de cobrança mensal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para seguinte item: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas a serem realizadas para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de licitação via PVE. O procedimento das anotações será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 22/04/2015, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: 10% (dez por cento);
Inscrições complementares, edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone: (46) 3543-8000 e e-mail: licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL
MARLIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012015 Tomada de preços Nº 706/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAGAMENTAÇÃO DE OBRAS - CONTRATO DE PERASSE Nº 00115-201003 - MINISTERIO DAS CIDADES - PROGRAMA SEC. RUAÇA - EDUCAÇÃO NO TRANSITO - RUA PERCY SCHREINER
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EMP
VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2015
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal
e pelo contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

CÂMARA

REGISTRO Nº 014721

SOLICITAÇÃO Nº 001/2015
SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONVÊNIO Nº 79630/2013
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO

PROPOSTA Nº 001/2015
PROPOSTANTE: RAFAPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS

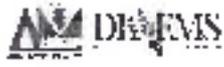
- RAFAEL FRANCISCO CARMINATI - PRESIDENTE
- GLODOMIR ZANINI FIORENTIN - RELATOR
- PERCIVAL MIGUEL SCHREINER - SECRETARIO

PROPOSTA Nº 001/2015
PROPOSTANTE: RAFAPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS

PROPOSTA Nº 001/2015
PROPOSTANTE: RAFAPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS

PUBLICIDADE

SÉRGIO ANTONIO DE MATOS
Assessoria



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Rua José Gomes de Oliveira, 100 - Fone: (46) 3543-8000
e-mail: licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br

Para consultar a legislação de licitação, acesse o site: www.dioems.com.br
Para consultar a legislação de licitação, acesse o site: www.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...

Classi Tudo
 (45) 3218-2560



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 PMSAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do senhor Prefeito Municipal, **Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE** para o objeto indicado no **item 2**. Os envelopes de documentação e proposta de preço deverão ser entregues até às **14h00min do dia 22/04/2015**, junto ao Departamento de Licitações com a Comissão de Licitações do município, na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, PR, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Lei Complementar 123/2006 e a Lei Complementar 147/2015, exposto no presente edital e seus anexos:

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para **prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.**

2.2 - O procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2015.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas regularmente constituídas, que se encontrem **devidamente cadastradas** junto ao setor de registro cadastral do município, possuidores de Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou que comprovem, junto ao referido órgão, atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das documentações e propostas** estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não poderá participar desta Tomada de Preços licitante que se



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

enquadrar em qualquer das seguintes situações:

3.2.1 – cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

3.2.2 – que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.3 – formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Considerar-se-á como **representante credenciado** da licitante, pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

4.1.1 – Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/ contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Caso o proponente encaminhe **representante** para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar **Termo de Credenciamento (Modelo Anexo II)**, assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhada da empresa licitante que comprove poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Tomada de Preços, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou documento que comprove, junto a Comissão Permanente de Licitação, atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro (3º) dia a data do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

recebimento dos envelopes.

4.1.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.1.3 - O documento credencial **deverá** ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação; será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório;

4.1.4 - A não apresentação do credenciamento na forma supramencionada **não inabilitará** a licitante, **mas impedirá** o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das sessões.

4.2 - DO CREDENCIAMENTO DE "ME" E "EPP"

4.2.1 - No caso da proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2015, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE)** para credenciamento:

a) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Artigo 8º da L.N.103/2007 do DNRC), fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

a1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006.** (**FORA DO ENVELOPE**)

b) As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data **não superior a 30 dias (da sessão)**, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

b1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (**FORA DO ENVELOPE**).

4.2.2 - Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação.**

4.2.3 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2015.** Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 - Habilitação;

5. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇO nº 003/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇO nº 003/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

5.2 - Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac simile (fax).

5.3 - Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 1 (DOCUMENTAÇÃO)

6.1 - Para fins de habilitação nesta Tomada de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em 01 (uma) via e devidamente numerados, seqüencialmente:

6.1.1. - **Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica:**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações;
- c) **Estatuto, Contrato Social** da licitante, que **comprove explorar a atividade de prestação de serviços de assessoria na realização de leilões públicos eletrônicos**.
- d) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (se houver);
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**;
- g) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991);
- h) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- j) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (RF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- k) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- l) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1.
- m) **Apresentação de 01 (um) Atestado** em nome da licitante, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público com firma reconhecida, que comprove a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS**, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede *web* (*internet*). O Atestado deverá conter nome da pessoa jurídica emitente,



nome e cargo do signatário, data de realização do leilão, informação do emitente quanto à satisfação com o resultado obtido e a metodologia utilizada o leilão.

n) **Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do Termo de Referência **(Anexo I)**. A declaração deverá ser assinada por sócio administrador da empresa.

o) **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor** (Art. 7º, inciso XXXIII, CF), **(Anexo III)**;

p) **Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos (Anexo IV)**;

q) **Balanco patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

q1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

q2) A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem q1 será inabilitada.

q3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

q4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

q5) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.2. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.2 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) (exceto 4.2.1 "a" e "b*"),

6.2.3 Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.3.1 - **Não serão autenticados documentos no dia da abertura da sessão.**

6.2.4 Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerado, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

6.2.5 As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.3. **As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive** os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

6.3.1. **Havendo restrição na comprovação** da regularidade fiscal das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, **será assegurado**, desde que requerido, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

6.3.2. A prorrogação do prazo para regularização fiscal igualmente **dependerá** de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a CPL.

6.4.3. Entende-se por tempestivo o **requerimento** apresentado **dentro dos cinco dias** úteis inicialmente concedidos.

6.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item **implicará em decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

7.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

7.2 - A CPL. poderá **apreciar** a documentação relativa à habilitação das Licitantes **na sessão designada** para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, **apreciá-la em momento posterior**, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial e endereço eletrônico (e-mail) dos licitantes ou **determinando nova data** para sessão de divulgação e continuidade dos trabalhos.

7.3 - A sessão de abertura dos envelopes "**Documentação**" será pública, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados.

7.4 - Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no **item 7** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.5 - Analisada a documentação de habilitação, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação, registrando na ata da sessão.

7.5.1 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.6 - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.7 - Os envelopes contendo as "**Propostas de Preços**" poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

7.7.1 - Não havendo renúncia da fase de habilitação, a CPL abrirá o prazo recursal de acordo com o **item 11 do Edital**, que depois de transcorrido o prazo, marcará nova sessão para abertura dos envelopes de "**Propostas de Preços**".

7.7.2 - A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega.

7.7.3 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da "**Proposta**", salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e accito pela CPL.

7.7.4 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" somente das licitantes habilitadas.

8.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope fechado, conforme modelo constante do (**Anexo V**), do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

018 E

8.1.1. No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o **limite máximo de 10% (dez por cento)**.

8.1.2 - Abertas às propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá las.

8.1.3. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes devidamente habilitadas, conforme **Item 6**, do presente Edital.

8.1.4 - Analisadas as propostas, **serão desclassificadas** com base no artigo 48, incisos I e II da Lei: nº 8.666/93, as propostas que:

8.1.4.1 - não atendam as exigências deste Edital;

8.1.4.2 - contenha vícios ou ilegalidades;

8.1.4.3 - não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

8.1.4.4 - Analisadas as propostas, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará as licitantes desclassificadas em razão de falha ou omissão na documentação da proposta, registrando na ata da sessão

8.1.4.5 - Encerradas as análises das propostas, a CPL procederá à **classificação** dos licitantes, considerando os valores lançados e **verificará** a ocorrência de empate (EMPATE FICTO), nos termos do **art. 44 e 45 da LC nº 123/2006 e 147/2015**, entre a proposta mais bem classificada e as apresentadas por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.4.6 - **Considerar-se-ão empatados (EMPATE FICTO) todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

8.1.4.7 - Não ocorrerá empate quando a melhor proposta tiver sido apresentada por empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.1.4.8 - Ocorrendo **empate** nos termos do disposto no item 8.1.4.5, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A CPL, verificando a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006 e 147/2015, no intervalo citado no item 8.1.4.6, convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **mais bem classificada** para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada.
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) Não ocorrendo o interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.1.4.5 e 8.1.4.6 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.1.4.6 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

8.1.4.4 - Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentada.

8.1.5 - A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.1.6 - Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**.

8.1.7 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, podem ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das "**Propostas**" ou para o Serviço Público.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.1.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio no mesmo ato com os representantes presentes.

8.1.9 - Se todas as licitantes forem desclassificadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2 - A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (documentação) devendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) julgar, e notificar o impugnante da decisão, em até 3(três) dias úteis.

9.2 - Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Tomada de Preços **003/2015, POR ESCRITO** e entregues, diretamente à CPL, até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) Identificação e qualificação do impugnante;
- b) Data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) Objeto da impugnação com a identificação clara dos itens impugnados;
- d) Fundamentação do pedido;

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

9.4 - Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de licitação (CPL), divulgará o aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

9.5 - O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

10.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DO DIREITO DE RECURSOS

11.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação **cabem recursos** dirigidos à autoridade competente do Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.1 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do **subitem 12.1** terão **efeito suspensivo**.

11.1.2 - O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do Município de Santo Antonio do Sudoeste, por intermédio da CPL, em horário normal de expediente da repartição.

11.1.3 - Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, **impugná-lo** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

11.1.4 - Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do Município Santo Antonio do Sudoeste, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 - DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI** deste Edital.

12.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

12.4. Caso haja recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

13.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 13.1 é da competência exclusiva da CONTRATANTE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

14.2. A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.3. **A exclusivo critério da Comissão de Julgamento, poderá ser solicitada às licitantes a apresentação do sistema, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.**

14.4. A solicitação de informações não motivará a prorrogação da data de entrega dos envelopes.

14.5. A Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.6. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

14.7. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

14.8. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

14.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.

14.10. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de apresentá-los.

14.11. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no item 12, o Município de Santo Antonio do Sudoeste reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.13. É competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

14.14. Fazem parte integrante deste Edital de Tomada de Preços os anexos a seguir:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- Anexo IV - Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos;
- Anexo V - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo VI - Minuta do Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, em 01/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**PROCESSO LICITATÓRIO n° 093/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a funcionalidade técnica pretendida pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a ser empregada na realização dos Leilões Eletrônicos e Presenciais, bem como a estrutura profissional que a Proponente destinará ao eficiente desenvolvimento dos mesmos, estando a exclusivo critério da CPL a solicitação e comprovação documental detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

A exclusivo critério da CPL poderá ser solicitadas as Proponentes a apresentação do sistema aplicável no leilão, de maneira dilática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela venda dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto.

Tais motivos embasam a justificativa da Administração Municipal em optar por abrir um processo licitatório para contratação de empresa de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, promovendo assim a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam,

conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leilado atingir maior valor de arrematação.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1 - CADASTRO

Sistema que possibilite o cadastramento *on-line* e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA - Sistema que:

- a) Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP - *"INTERNET PROTOCOL"* da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- b) Permita transmissão de dados com criptografia, para sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - *Secure Socket Layer*);
- c) Exija o aceite *on-line* das condições de venda de cada leilão;
- d) Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- e) Permita o registro *on-line* das condições de venda do leilão junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para produção e efeitos legais e preservação documento;
- f) Esteja hospedado em ambiente *"Data Center"* seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo 99% (noventa e nove por cento) do tempo;
- g) Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

4 - MÓDULO DE BUPRA E PESQUISA

Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar no mínimo 10 (dez) seções para pesquisa nas diversas espécies de bens apreendidas nos leilões, além de "caixa de busca" para pesquisa livre por palavras-chave.

5 – MARKETING E PUBLICIDADE

A proponente deverá apresentar estratégia de venda e planos de *marketing* desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:

- a) Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
- b) Publicidade em portais da rede internet;
- c) Envio de *mailing* eletrônico;
- d) Envio de mensagens curtas (sms), compatíveis com equipamentos telemóveis;
- e) Confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela administração.

6 – AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO

Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apreçados.

7 – DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO

Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apreçados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visita *in loco* dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

8 – LEILÕES FÍSICOS E ELETRONICOS EM TEMPO REAL

Sistema que permita captação de lances e acompanhamento *on-line* dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela proponente, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreçados nos leilões.

9 – IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que oferecem lances de *"viva-voz"* e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas.

10 – TEMPO EXTRA

Sistema que conceda um "tempo extra", toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apreçamento do lote, para que todos os interessados

tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

11 - LANCES AUTOMÁTICOS

Sistema que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

12 - PAGAMENTO

Demonstração pela proponente da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na *web site* dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços.

13 - CALL CENTER

Apresentação dos serviços de *call center* (centro de ligações) para prestação dos serviços:

- I - agendamento de visitação física aos bens apreçados;
- II - esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões;
- III - cobrança preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

14 - BLOQUEIO DE CADASTRO

Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela proponente.

15 - RELATORIO DOS LEILÕES

Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

ANEXO II**PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - PMP**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocste, para representar a empresa _____ na sessão de abertura dos Envelopes de n° 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/HABILITAÇÃO, 2ª FASE/PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)
(assinatura) **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

ANEXO III**PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

_____, CNPJ n° _____
(nome da empresa)

sediada _____

(endereço completo) declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____ de _____ de 2015.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.J.)
(assinatura)

ANEXO IV**PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2015.

 (nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)
 (assinatura)



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015

TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo licitatório n° 93/2015

Tomada de Preços n° 003/2015

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

_____,
 CNPJ nº: _____ com sede
 _____ Telefone _____ por
 intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____
 portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
 _____, apresenta a sua Proposta de Preços, para prestação
 dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o
 percentual de [percentual numérico]% (percentual por extenso) sobre cada lote
 arrematado nos leilões a serem realizados.

_____, _____ de _____ de 2015

 (nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)
 (assinatura)

ANEXO VI**PROCESSO LICITATÓRIO n° 93/2015****TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** E A EMPRESA _____ OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 75.927.582/0001-55, com sede na Av Brasil,621, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ORTINA**, portador da Cédula de Identidade RG n° .../SSIM-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° ..., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu _____, Sr(a) _____, portadora da Cédula de Identidade n° _____ e inscrita no CPF-MF sob o n° _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante os testemunhas abaixo firmadas, pagaram o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n° ... modalidade Tomada de Preços n° **003/2015** - PMSAS, e que se regea pela Lei n° 8.666/90, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede *Internet* (www._____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Av. São Paulo, n° 1015, Centro, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de _____, Estado de _____, nas dependências da **CONTRATADA**, na endereço, n° _____ - (Bairro) - CEP _____, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada a **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores no mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados a posterior e oportuna aprovação desta, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a % (_____ por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente a **CONTRATADA**.

4.3 - Emitir e entregar a nota fiscal relativo a prestação de serviços da **CONTRATADA** ao arrematante comprador. (Indicar como será emitida a Nota Fiscal e como será enviada a Arrematante Comprador).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os leilões a serem apreçados em seu site da rede Internet.

b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**.

c) Fotografar os bens a serem apreçados, separando-os em lotes identificáveis;

e) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;

e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;

f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on-line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto on-line;

g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;

h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede Internet na boletim bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;

i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apreçoamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos;

j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**.

k) Desenvolver estratégias de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;

l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;

m) Enviar todos os extratos para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes;

n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;

b) Fornecer à **CONTRATADA** o ou servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreendidos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos.

c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;

d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apreendidos;

e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço de(s) bem(s) arrematado(s) e do valor devido a **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematado(s)/procurador(es) o(s) bem(s) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na visita *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, em caso de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-site* dos bens a serem apreendidos, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas a qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematadores dos bens veiculados nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Santo Antônio do Suldeste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa aprovação da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPRISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a compensar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desrespeitamento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, atestadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e simples conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamento, comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada no de inspeções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16 - O presente Contrato obriga as partes de igual nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste do Estado Santa Catarina.

Em plena liberdade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, ____ de _____ de 2015.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 003/2015, de 01/04/2015, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



CREDENCIAMENTO REPRESENTANTE

Ac
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
Órgão executor. PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015

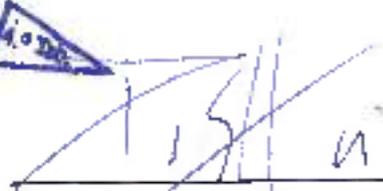
CREDENCIAMENTO

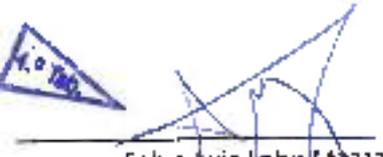
Maisativo Intermediação de Ativos Ltda, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena n° 800, 2° andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG n°. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 094.417.208-36, credencia CHARLES EICHELBERGER TISCHER, portador do RG 3.372.355 SSP/SC e CPF 077.309.569.21, Gestor de Leilões, residente na Av. 7 De Setembro, 1471 - ED. Veneza APTO 201, telefones (49) 3311-9180, como Representante para acompanhar os trabalhos desta Licitação

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA


Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente


Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

TABELIÃO DE NOTAS - Edital de São Paulo - Comissão de Licitação
PLA ESTÁBILIS UNDOCS, 452 - CEP. 01427-000 - Fone: (11) 3061-4100
Tela de: Sr. OSVALDO GARCIA - Inscrição Estadual: 06.000.000-000-000

4º TABELIÃO
Vencido em 06/04/2015

DECLARADO por cumprimento das condições de licitação por:
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR e PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
SCAFF DE NAPOLI
OBRIGADOS EM TESTE. DA VERDADE.
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ: 03.836.739/0001-26
CNPIS: 093.159.808-75
CNPIS: 094.417.208-36
CNPIS: 077.309.569.21

1036AA352659

C



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

049 E

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 03.836.739/0001-26

Endereço: AL LORENA n° 800 - ANDAR 2

Bairro: Centro

CEP: 01.424-001 Cidade: SAO PAULO SP

Telefone: (11)3088-2038

Email: ivo.mello@superbid.net - sergio.eckert@superbid.net

Certifico (amos) que a empresa acima esta inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.836.739/0001-26 MATRIZ			DATA DE ABERTURA 29/05/2000
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBID			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AL LORENA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO ANDAR 2.	
CEP 01.424-001	BAIRRO/DISTRITO JD. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/05/2014 às 11:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

À
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 03.836.738/0001-26
ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 - 2º ANDAR - JARDIM PAULISTA
SÃO PAULO - SP CEP 01424-031

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TP Nº 003/2015**, da **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR**, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados

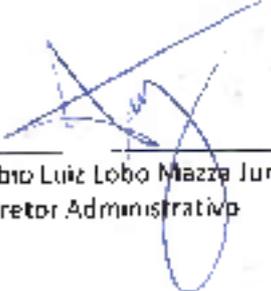
São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

E



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1076800 - 2015
 C.C.M. : 2 015 900-7
 CNPJ / CPF : 03.836.739/0001-28
 Contribuinte : MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
 Endereço : AL LORENA 800 2 ANDAR
 Tipo Serviço : PROPAG. E PUBLIC. INCL PROM VENDAS, PLANEJ CAMPAN
 Início Atividade : 20/05/2000
 Emitida em : 10/03/2015
 Válido até : 10/09/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (inc.dências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR.
CERTIFICO MAIS QUE EXISTEM AÍIS QUE FORAM INCLUIDOS NO PPI 1376612-0 HOMOLOGADO E EM VIGOR.

Certidão expedida via internet com base na Portaria SF nº 056/2002 de 26 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de Junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

E 4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.836.739

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	7390606
Data e hora da emissão	07/04/2015 12:14:58
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

E 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 17:49:17 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/04/2015.
 Código de controle da certidão: **FA65.BFF7.F95B.E863**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2008.

E 4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03836739/0001-26
Razão Social: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Endereço: AL LORENA 800 ANDAR 02 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 1424-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032610051420684950

Informação obtida em 07/04/2015, às 12:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E J



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 265702014-88888739
Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.830.735/0001-26

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014
Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E *U*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS);
CNPJ: 03.836.739/0001-26
Certidão n.º: 78440074/2015
Expedição: 20/01/2015, às 15:27:32
Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.836.739/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.836.738/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2000
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBID			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA SÓCIEDADE JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AL LORENA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO ANDAR 2.	
CEP 01.424-001	BAIRRO/DISTRITO JÓ. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/05/2014 às 11:48:42 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO ART 7ª CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

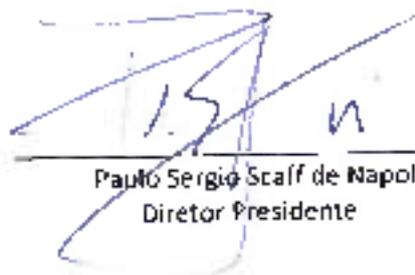
Ref. Cadastro

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos - salvo nas condições exceções na própria Constituição Federal, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

052 *C***CERTIDÃO Nº: 7179113****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., CNPJ 03.836.739/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão:

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8686/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 2 de abril de 2015

Odilon Luis de Oliveira
 Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4195582



053

JUCESP PROTOCOLO
2.282.876/13-1



**SINGULAR
ALTERAÇÃO**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26
NIRE 35.216.351.251

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 4º andar, cj. 410 - Jardim Paulista - CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.383.828, em sessão de 08 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Diretores **Fabiola Moysés Scáfré Santoro**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1.970, casada em 05/07/2.002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.276-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP 01408-010 e **Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1.967, casado em 11/05/1.995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1.964, casado em 21/02/1.992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.239.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.158.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1.967, casado em 04/06/2.004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444

Arquivo de São Paulo
22/09/10
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Coimbra Varandas, nº 50, apto. 53, Edifício Portici - Paraíso do Morumbi - CEP 05705-270 e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificado, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, ("sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.216.351.251, em sessão de 29 de maio de 2000 e última alteração contratual registrada neste mesmo órgão sob o nº 492.883/11-6, em sessão de 12 de dezembro de 2011 e, ainda, **PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/04/1.970, casado em 06/11/1.999 sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.591-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.855.918-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xupé, nº 35 - Vila Madalena - CEP 05447-090, **RESOLVEM**, por esta e melhor forma de direito, alterar o contrato social em vigor, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, na qualidade de titular de 1.640.267 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, duzentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.640.267,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais), cede e transfere 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), ao sócio ora admitido **PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO**, acima qualificado, dando e recebendo da sociedade, assim como dos sócios remanescentes, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, ou a qualquer título, relativamente à participação societária ora cedida.

Município de Santo Antônio do Sudoré - PR
 Conforme certidão original
 22, 04, 15

 Comissão de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas acima discriminadas, a cláusula quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO - 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	N. DE QUOTAS	TOTAL (C R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,975%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,0061%
PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,0061%
TOTAL	1.640.567	1.640.567,00	100%

Cartório de São Antônio do Sulbaste - FR
Cartório Civil e Empresarial

22, 04 15

Comissão de Limitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

CLÁUSULA TERCEIRA:- As demais cláusulas do contrato social passarão a ter a redação constante da consolidação a seguir efetuada.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01424-001

PARÁGRAFO ÚNICO:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, representações, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto:

(a) intermediação de compra e venda de ativos em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;

(b) assessoria na promoção de leilões de bens móveis e imóveis;

Município de São Paulo, 22 de Maio de 2015

22.04.15

Equipe de Interações

(Handwritten signatures and initials)

- (c) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;
- (d) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;
- (e) serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede Internet;
- (f) agenciamento e divulgação de informações comerciais;
- (g) aluguel de softwares e hardwares;
- (h) locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;
- (i) avaliação e orçamento de negócios;
- (j) compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;
- (k) importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e
- (m) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 24 de maio de 2.000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

Município de São José do Rio Preto - SP
 Conferência para a Ata nº 1
 22.04.15
 Continuação de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials and signatures on the right.

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

PEDRO SUPLIÇY DE BARROS BARRETO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL EM R\$	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,971%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,0061%
PEDRO SUPLIÇY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,0061%
TOTAL	1.640.167	1.640.567,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Município de São José do Sulzeste - PR
 Registro em 08/04/2015

22.04.15

Comissão de Licitação

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTURO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação acima estabelecida, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na prática de todos os atos inerentes à administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Para os atos abaixo discriminados será obrigatória a assinatura de um administrador em conjunto com a sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada:

- i. Alteração do Contrato Social;
- ii. Aumento do capital social;
- iii. Redução do capital social;
- iv. Alteração dos objetivos sociais;
- v. Constituição de sociedade subsidiária;
- vi. Reorganização societária, operação de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- vii. Definição das políticas contábeis;
- viii. Aquisição, alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade, cujo valor individual supere o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quando os valores somados das aquisições, alienações ou gravames, em 1 (um) ano, superem à soma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ix. Compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis;
- x. Movimentação bancária mensal em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xi. Negociação de licenças e acordos em nome da sociedade;
- xii. Aprovação do Plano de Negócio;
- xiii. Definição da política de investimentos;
- xiv. Aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais;
- xv. Nomeação de Procuradores, exceto "ad judícia";

Município de Santo Antônio do Rio Preto - PR
 Conferido com o original

22.04.15

Comissão de Licitação

- xvi. Participação em operações ou acordos entre a sociedade e qualquer sócio ou empresa controladora, filial ou coligada de qualquer sócio;
- xvii. Celebração e rescisão de contratos de trabalho que envolvam remuneração anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xviii. Concessão de benefícios a funcionários ou contratados;
- xix. Celebração de contratos não contemplados no Plano de Negócios;
- xx. Concessão de garantias de qualquer natureza (avals, fianças, caução, hipoteca, penhor, etc.);
- xxi. Assinatura de contratos que impliquem assunção de obrigações pela sociedade por período superior a um ano e/ou valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxii. Aprovação das contas apresentadas pela administração e das Demonstrações Financeiras da sociedade, definição da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- xxiii. Contratação ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos com qualquer instituição financeira, sociedade de crédito, factoring, etc., ou a participação da sociedade em qualquer obrigação de natureza financeira envolvendo, em uma única transação, ou em uma série de transações relacionadas, um montante equivalente ou superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxiv. Indicação e remoção de auditores externos, advogados, contadores e consultores;
- xxv. Abertura do capital da sociedade e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
- xxvi. Pagamento pela sociedade de juros sobre o capital próprio;
- xxvii. Liquidação, dissolução, falência voluntária e recuperação judicial ou extrajudicial;
- xxviii. Eleição dos liquidantes, bem como dos membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da sociedade, e
- xxix. Aprovação de plano de opção de compra de quotas a ser concedida aos administradores, funcionários e pessoas físicas que prestem serviços à sociedade.

Município de São João del-Rei - RJ
 Comissão de Valores Mobiliários
 22, Out 15
 Comissão de Valores Mobiliários

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Com exceção das procurações para fins judiciais, as demais deverão ser outorgadas para um período determinado, que não poderá exceder a 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais, cauções, endossos ou quaisquer outras obrigações de favor.

PARÁGRAFO QUARTO:- Os administradores terão jus ao recebimento de uma remuneração mensal, na forma da legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:- O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei. Os lucros líquidos verificados após as deduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança poderão ser, a critério de sócios que representem a maioria do capital social:

- (a) distribuídos aos sócios, independentemente das participações de cada um no capital social;
- (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou
- (c) capitalizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Município de São João do Sudoeste - PR
 Copiada e com o original

22.04.15

Comissão de Licitação

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento - "AR", e suas reuniões e/ou deliberações constarão no livro de registro de atas de reuniões de sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- É permitido o levantamento de balanços intermediários, a pedido de qualquer dos sócios da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA:- A morte, interdição, insolvência, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio morto, interdito, insolvente, falido, excluído ou retirante serão calculados com base no último balanço levantado pela sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de 06 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento, em prestações mensais, iguais e consecutivas, com juros "Tabela Price" de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária se cabível, com base nos índices de reajustamento do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio poderá ser excluído da sociedade desde que caracterizada qualquer uma das seguintes hipóteses, conforme a legislação em vigor:

- (a) Falência (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (b) Liquidação da participação societária (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (c) Remissão (Artigo 1.058, do Código Civil), e
- (d) Justa Causa (Artigo 1.085, do Código Civil).

CLÁUSULA NONA:- Na hipótese de algum dos sócios pretender alienar suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá observar, preliminarmente, o direito de preferência desde já assegurado aos sócios remanescentes, os quais terão, em igualdade de preço e condições, prioridade na aquisição, devendo tal direito ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante.

JURADO
N.º 10.408

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios administradores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, **RICARDO ZANI SANTORO** e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública ou a propriedade.

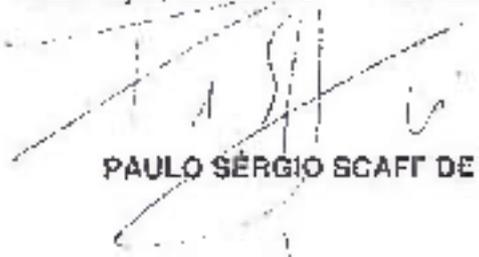
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os casos omissos do presente contrato social serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e, supletivamente, pelas disposições da legislação reguladora das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2013.


PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A
Fabiana Maysis Sodré Santoro Fabio Luiz Lobo Mazza Junior


PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI


RICARDO ZANI SANTORO

Município de São João do Rio Preto - SP
Confirmação com o original
22.04.15
Comissão de Licitação




005 E



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 2.916.800-7
 Contribuinte : MAIRATIWI INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
 Pessoa Jurídica : SIM
 Endereço : AL. COMPA. 800 2 ANJARA
 Bairro : SAPODEM PALLETA
 Cep : 01421-005
 Telefone : Não consta
 CNPJ / CPF : 03.926.739/001-25
 Unidade Funcionamento : 2006/2003
 Última Inscrição : 15/05/2003
 CCM Controlador : Não consta
 Nro. Ordem Crédito : 005 / Fretadora Comercial
 Nro. Contab. Imposto Fiscal (ISCL) : 014.039.056/3
 Origem no Estabelecimento : 31462
 Data início Exerc. : 01/01/2003
 Taxa : YFF
 Última Atualização Cadastral : 05/01/2012

Código(s) de serviço(s) / Anexo(s)

Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Licença	Documentos	Qtd. Anexos (IS)
00996	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02950	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02482	31/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02798	29/12/2005	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
03003	01/02/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03115	31/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06039	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06297	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	com NFS	
07285	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Atenção: a descrição das atividades encontra-se na folha seguinte

Exibida em 13/12/2013 via Internet com base na Portaria SF nº 010/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. - 2.916.800-7

Continuação das atividades

Código(s) de serviço(s) / Anexo(s)

Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Licença	Documentos	Qtd. Anexos (IS)
01498	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Handwritten signature and initials 'E'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 17:49:17 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2015.

Código de controle da certidão: **FA65.BFF7.F95B.E863**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2006, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Assinatura manuscrita]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.836.739

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7246258

Data e hora da emissão 19/03/2015 15:15:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividuaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1076806 - 2015
 U.O.M : 2 316 800-7
 CNPJ - CPF : 05.836.739/0001-26
 Contribuinte : MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
 Endereço : AL. LORENA 800 2 ANDAR
 Tipo Serviço : PROPAG E PUBLIC. INCL PROM VENDAS, PLANIL CAMPAN.
 Início Atividades : 29/05/2000
 Emitida em : 10/03/2015
 Válida até : 10/09/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se venhiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR.

**CERTIFICO MAIS QUE EXISTEM AIIS QUE FORAM INCLUIDOS NO PPI 1378612-0
 HOMOLOGADO E EM VIGOR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2012, de 28 de Setembro de 2012 e Decreto 50891, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

E
 E

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 03845739/0001-26**Razão Social:** MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**Endereço:** AL LORENA 800 ANDAR 02 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 1424-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015**Certificação Número:** 2015032610051420684950

Informação obtida em 07/04/2015, às 12:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E 4



070 E

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 265702014-88888730
Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos da responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 9.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para locais as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e às demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as inafidatidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Junho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014
Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.836.739/0001-26
Certidão nº: 78443074/2015
Expedição: 30/01/2015, às 15:27:32
Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(s) no CNPJ sob o nº 03.836.739/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/04/2015

4195582

072 E

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 7179113

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores à 31/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., CNPJ 03.636.739/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32 da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinalatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a)

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 2 de abril de 2015

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4195582



MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
 C.N.P.J - 03.836.739/0001-26
 Demonstração do Resultado do Exercício - (Em Reais)

DESCRIÇÃO	dez-13	dez-12
RECEITAS		
+ Receitas Prestação de Serviços	21.109.704,69	19.242.236,53
+ Outras Receitas		
Total das Receitas	<u>21.109.704,69</u>	<u>19.242.236,53</u>
DEDUÇÕES		
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos	(83.469,36)	(265.906,09)
(-) Tributos s/ Vendas	(2.329.277,56)	(2.243.936,09)
Total das Deduções	<u>(2.412.676,91)</u>	<u>(2.529.904,12)</u>
RECEITAS LÍQUIDAS	<u>18.687.027,78</u>	<u>15.712.432,41</u>
CUSTOS OPERACIONAIS		
(-) Custos dos Serviços Prestados	(1.165.935,22)	(524.272,03)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	<u>17.533.092,56</u>	<u>15.188.220,38</u>
RECEITAS DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Despesas com Pessoal	(8.703.547,93)	(7.190.487,81)
(-) Despesas com Estabelecimento/Clientes		
(-) Despesas Comerciais/Escritório		
(-) Despesas Administrativas	(4.502.533,27)	(4.903.643,97)
(-) Despesas Fabricárias		
(-) Despesas Financeiras	(59.128,58)	(83.429,32)
(+) Receitas Financeiras	94.332,10	132.654,76
(+) Crédito de Tributos	42.143,04	85.277,13
Total das Despesas Operacionais	<u>(11.528.735,59)</u>	<u>(11.969.627,99)</u>
LUCRO OPERACIONAL	<u>6.004.357,01</u>	<u>3.219.593,29</u>
(-) Resultado Equivalência	170.342,30	
(-) Perdas c/ Investimentos	(344.312,00)	
(+) Custas Receitas Operacionais	119.950,50	57.318,56
(-) Receitas Venda de Ativo	2.680,00	6.450,00
(+) Receitas Alienação de Investimento		
(-) Outras Despesas Operacionais	(170.360,17)	(19.135,23)
(+) Resultado Positivo em SCP	135.447,06	
(-) Resultado Negativo em SCP		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	<u>(86.382,31)</u>	<u>44.632,35</u>
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS	<u>5.917.974,70</u>	<u>3.280.225,64</u>
(-) Imposto de Renda	(1.390.565,89)	(305.933,35)
(-) Contribuição Social	(509.249,12)	(307.678,57)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>4.018.144,69</u>	<u>2.149.513,78</u>

COPIA COLORIDA

TABELA DE NOTAS DA EMPRESA
 R. Inês de Castro, 115 - São Paulo - SP
 CEP: 05413-000 - Fone: (11) 3041-1111
 E-mail: atendimento@maisativo.com.br
 CNPJ: 03.836.739/0001-26

05 SET 2014

AUTENTICAÇÃO

03BAY0542C9

E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRF 35295351251	CNPJ 03.036.718/0001-26
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INVESTIMENTOS DE ATIVOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Digital	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.09.5F.B2.0D.92.AB.3D.78.41.9A.DF.5D.A0.88.7F.8F.5A.23.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	09441720906	FABIO LUIZ LORO MAZZA JUNIOR 09441720906	3257697693859203201	10/10/2012 a 10/10/2016
Contador	00261642570	VALDIR CARLOS DA CUNHA 09261642870	4515316393845133541	16/07/2011 a 15/07/2014

NÚMERO DO RECIBO:

3D.09.5F.B2.0D.92.AB.3D.78.41.9A.DF.
5D.A0.88.7F.8F.5A.23.47.U

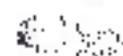
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2014 às 09:38:53

03.65.02.00.90.88.D6.0C
B2.BA.9A.EF.A5.A0.CB.
06



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 **CNPJ:** 03.536.739/0001-26
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
NIRE: 35215351251
CNPJ: 03.536.739/0001-26
Número de Ordem: 5
Natureza do Livro: DIÁRIO
Município: São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 144793
Nome do Auditor independente:
Registro do auditor independente na CVM:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Natureza do Livro: DIÁRIO
Número de ordem: 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 144793
Data de início: 01/01/2013

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 03.603.739/0001-26
Número de Ordem do Livro: 5

Data de término: 31/12/2013



COMPROVAÇÃO DOS ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL DA EMPRESA LICITANTE

São Paulo, 06 de Abril de 2015

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Declaração para participar no:
Processo Licitatório nº 93/2015
Tomada de preços nº 003/2015

ÍNDICES GERAIS

Índice de Solvência Geral

$SG = \frac{AG}{PC + P.E.L.P}$	$SG = \frac{R.630.646,20}{3.394.058,77 + 282.310,02}$
$SG = 2,35$	
<p>PC - Passivo Circulante - P.E.L.P - Passivo Exigível a Longo Prazo - SG - Solvência Geral AG - Ativo Geral</p>	

Paulo Sergio Scalf de Napoli
 Diretor Presidente

Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
 Diretor Administrativo

Valdir Carlos da Cunha
 CPF 692.616.428-70
 CRC SP - 16333718-5



**DECLARAÇÃO DE EMPRESA PROPONENTE
TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 003/2015**, instaurado por esse órgão público, que seguimos conforme descrito no Termo de Referência, os seguintes Critérios Técnicos:

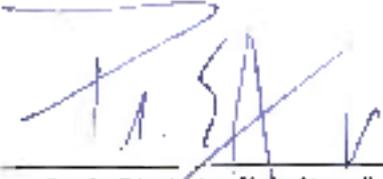
- A. Cadastro
- B. Certificação de Informação Cadastrais
- C. Ferramentas de Segurança
- D. Módulo de Busca e pesquisa
- E. Marketing e Publicidade
- F. Avaliação e Loteamento
- G. Divulgação On-line dos bens e visitação
- H. Leilões Físicos e Eletrônicos em tempo real
- I. Igualdade de Condições
- J. Tempo Extra
- K. Lances Automáticos
- L. Pagamento
- M. Call Center
- N. Bloqueio de Cadastro
- O. Relatório dos Leilões

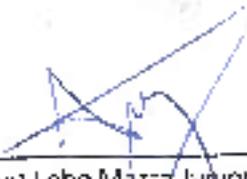
Por expressão da verdade, firmamos o presente

São Paulo, 06 de Abril de 2015

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA


 Paulo Sérgio Scáff de Napoli
 Diretor Presidente


 Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
 Diretor Administrativo

E 4

031 E



DECLARAÇÃO ART 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

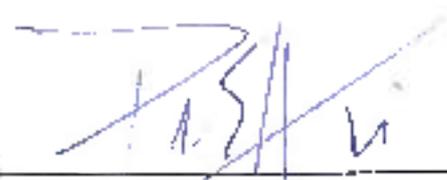
Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scalf de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos - salvo nas condições excecionadas na própria Constituição Federal, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

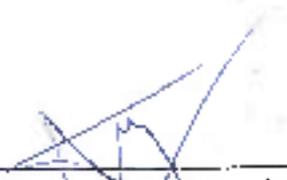
São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sergio Scalf de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

E 4



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS n° 003/2015

**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
ALAMEDA LORENA, 800 - 2º ANDAR
SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.836.738/0001-25**

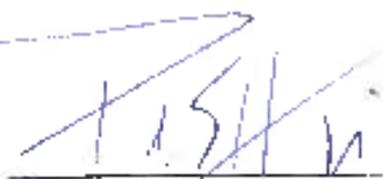
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 37 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sergio Staff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

E U

**ILMO. SR. DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR**

Ref: EDITAL n° 003/2.015

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, n° 800, 2° andar - Jardim Paulista - CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.836.739/0001-26, neste ato representada por Paulo Sérgio Scalf de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.339.073-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 093.159.808-75 e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.009.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 094.417.208-36, na qualidade de detentora da ferramenta tecnológica de estruturação de leilões públicos eletrônicos denominada SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, vem, à presença desta Comissão, apresentar, conforme exigência constante do item 7.2 "A" do Edital de Licitação acima mencionado, os documentos que comprovam o atendimento às funcionalidades técnicas, bem como a estrutura profissional de que dispõe a empresa para atendimento aos critérios ali estabelecidos.

A ferramenta tecnológica SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE é acessada através do site da rede Internet www.superbid.net - PORTAL SUPERBID.

REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

Em consonância com o Edital de Licitação n° 003/2.015, em seu Memorial Descritivo, no Anexo I, segue abaixo a comprovação detalhada das funcionalidades técnicas do sistema, bem como a apresentação da estrutura profissional de que dispõe a SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, conforme estão exigidos:

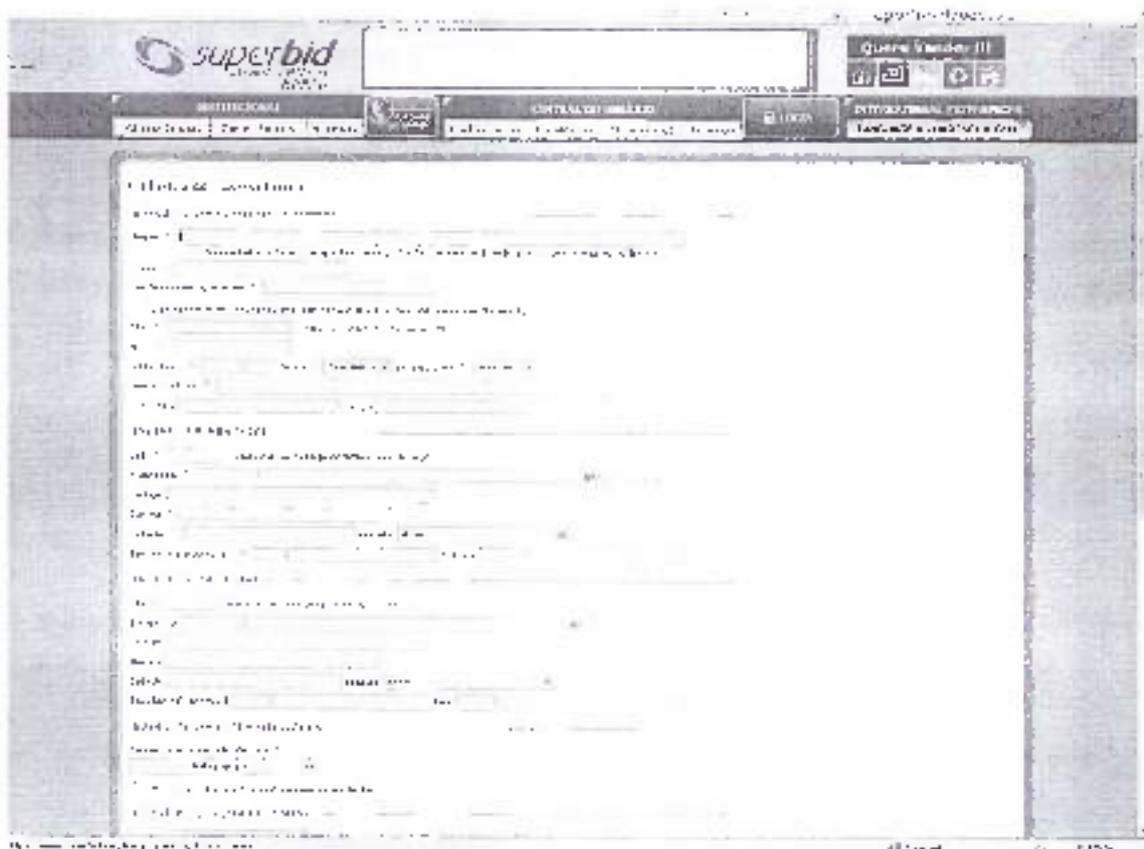
CADASTRO - Sistema que possibilita o cadastramento online e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE

Cadastro

Para participar dos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o usuário deverá clicar no item "CADASTRE-SE", da página inicial do PORTAL, escolher entre as opções "CADASTRO DE PESSOA FÍSICA" ou "CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA", preencher o formulário disponibilizado no PORTAL com seus dados pessoais, indicar login e senha para sua identificação e, após leitura e concordância com os termos do "PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID", aceitá-lo expressamente.

A Superbid dispõe de um banco de clientes aproximado de 200.000 cadastros



The image shows a screenshot of the Superbid website's registration page. The page features the Superbid logo at the top left and a navigation menu with options like 'INTEGRAÇÃO', 'CONTROLE DE LEILÃO', and 'INTEGRAÇÃO CONTADOR'. The main content area is a registration form with several sections: 'Dados pessoais', 'Dados profissionais', 'Dados de contato', and 'Dados bancários'. Each section contains various input fields for text, numbers, and dates, along with checkboxes for terms and conditions. The form is presented in a structured, tabular layout.

O usuário receberá um e-mail automático com a confirmação da solicitação de cadastro, *o.g.*:

"Date:
From: cadastro_de_clientes@superbid.net
To: xxxxx@xxxx.com.br
Subject: Cadastro no PORTAL SUPERBID

Prezado(a) Cliente XXXXXXXXXXX

Obrigado pelo seu interesse nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID

Confirmamos o recebimento da solicitação de cadastro de V.Sa.:

Razão Social: XXXXXXX
Responsável pelo Cadastro: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ/ME: XX.XXX.XXX/000X-XX
Email Comercial: xxxxx@xxxx.com.br
Login: XXXXXX
Código: XXXXX

Segue abaixo o Procedimento de Utilização do PORTAL SUPERBID accio por V.Sas (operação realizada através da máquina portadora do IP nº XXX.XX.XX.XXX, na data XX/XX/2009, às XX:XX hs).

PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID
(www.superbid.rgj)

- 1) Para participação nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o Usuário deverá fornecer seus dados pessoais para cadastramento, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos de forma clara e precisa. Sempre que necessário, o cadastro do Usuário deverá ser atualizado.
- 2) Ao se cadastrar o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.
- 3) O login a ser cadastrado pelo Usuário para acesso ao PORTAL SUPERBID não poderá guardar semelhança com o nome SUPERBID ou com o nome das empresas proprietárias dos bens divulgados no PORTAL SUPERBID, como também não poderá ser cadastrado login

E 3

E

considerado ofensivo ou que contenha dados pessoais do Usuário, alguma URL ou endereço eletrônico.

4) Caso o Usuário não queira ser reconhecido pelos demais Usuários do PORTAL, deverá escolher um login não identificável.

5) Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer).

6) O Usuário se compromete a não divulgar a sua senha a terceiros. No caso de uso não autorizado da senha, o Usuário deverá enviar, imediatamente, um e-mail à Central de Atendimento do PORTAL comunicando o fato.

7) O USUÁRIO CADASTRADO NO PORTAL AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VERIFICAÇÃO DE SEUS DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8) Verificada inconsistência nos dados informados pelo Usuário e/ou pendência financeira, a Central de Atendimento do PORTAL entrará em contato via e-mail ou telefone.

9) Após a validação do cadastro, o Usuário será liberado para o uso do PORTAL em até 01 (um) dia útil.

10) O Usuário cadastrado deverá escolher o(s) leilão(ões) que deseja participar e solicitar a sua Habilitação no PORTAL SUPERBID. O Usuário deverá aceitar os termos do "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão", que serão encaminhados ao seu e-mail cadastrado. Após o aceite do Usuário, o "Contrato de Adesão - Usuário" e as "Condições de Venda e Pagamento do Leilão" serão registrados junto ao 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, recebendo o Usuário o respectivo número de registro por e-mail.

11) Os leilões serão realizados por Leiloeiro Oficial legalmente habilitado para o exercício das funções ou por Porteiro de Auditório (servidor público indicado pelo juiz) em data, horário e local previamente determinados e divulgados em editais publicados em jornais de grande circulação e no PORTAL.

12) Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, de viva voz (presencial) ou, ainda, mediante preenchimento de "oferta de compra", cujo modelo poderá ser solicitado por telefone (0 xx 11 2163-7800) ou fax (0 xx 11 3884-4237). Essa "oferta de compra" poderá ser entregue ao Leiloeiro responsável pelo apregoamento dos bens, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - Brasil ou enviada por fax (0 xx 11 3884-4237), devendo estar acompanhada, em qualquer dos casos, dos

E

documentos de identificação do proponente (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica).

13) O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais e presenciais simultaneamente e em tempo real.

14) Lances via web, fax e de viva voz têm igualdade de condições.

15) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

16) O Usuário estrangeiro deverá constituir um procurador brasileiro para participar do leilão, sendo que o instrumento de procuração deverá ser consularizado (Consulado Brasileiro) no local do seu domicílio (modelo de procuração deverá ser solicitado através do e-mail ca@superbid.net ou telefone (0 xx 11 2163 7800).

17) O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que se outro Usuário cobrir seu lance, automaticamente o sistema gerará um lance para o Usuário antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance é o vencedor, sendo que os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data do dia em que foram programados.

18) Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

19) Durante o leilão, profissionais do PORTAL SUPERBID poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, sendo que os mesmos poderão também ser contatados através do telefone (0 xx 11 2163-7800), fax (0 xx 11 3884 4237) ou e-mail ca@superbid.net.

=====

Validado o seu cadastro, V Sa.(s) estará(ão) liberado(a)(s) a utilizar o PORTAL SUPERBID em até 01 (um) dia útil. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato com a nossa Central de Atendimento no tel./fax: 55 (11) 2163-7800 / 55 (11) 2163 7801 ou via e mail ca@superbid.net.

Atenciosamente,

E 4

PORTAL SUPERBID
Central de Atendimento*

NÃO É NECESSÁRIO QUE O USUÁRIO SE CADASTRE PARA PARTICIPAR DE CADA LEILÃO. Uma vez cadastrado, o usuário poderá participar de qualquer leilão divulgado no PORTAL, bastando, para tal, solicitar habilitação.

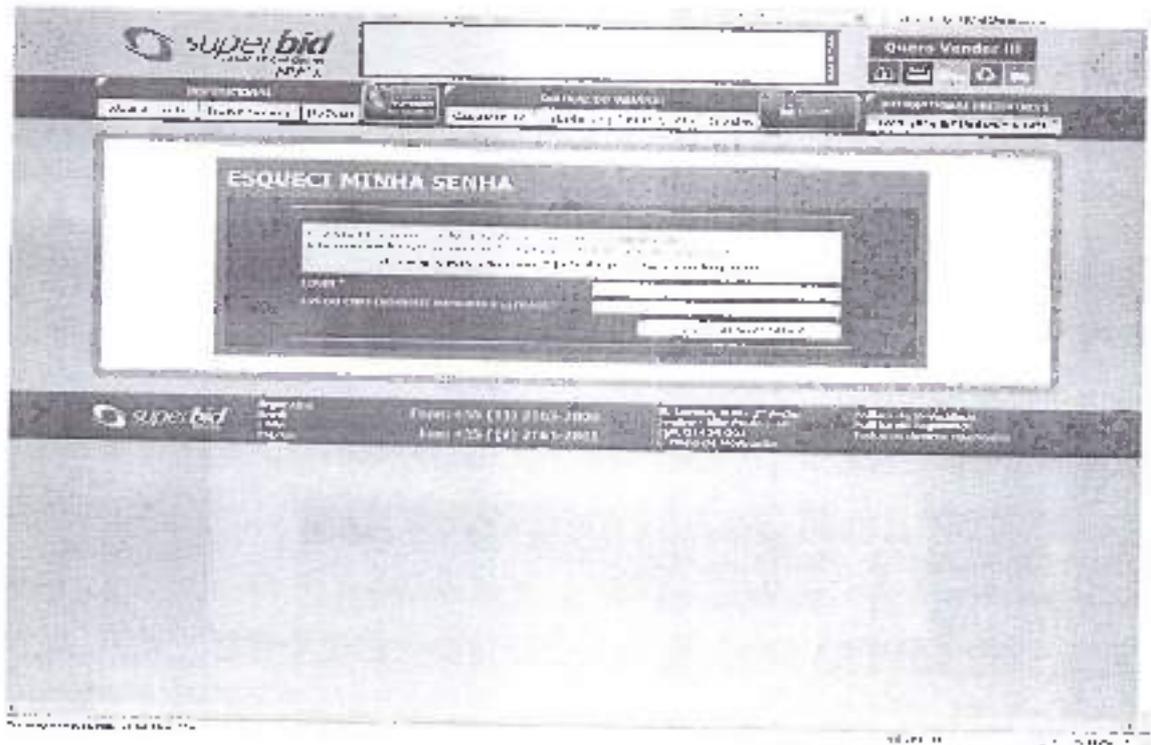
Tanto o cadastramento quanto a habilitação são procedimentos gratuitos.

Alteração de Cadastro

Para alteração de qualquer dado do cadastro, o usuário deverá fornecer previamente seu login e senha. É permitida a alteração de cadastro sempre que necessário, bastando clicar nos links "MINHA CONTA" e "ALTERAR CADASTRO", do PORTAL.

Esquecimento de Senha

Caso o usuário tenha esquecido sua senha de acesso ao PORTAL, deverá clicar no link "ESQUECI MINHA SENHA", inserir seu login, fornecer o número do seu CPF/ME ou CNPJ/ME e depois clicar em "SOLICITAR NOVA SENHA". O usuário receberá um e-mail no endereço informado na ocasião do cadastro, com uma senha temporária de acesso.

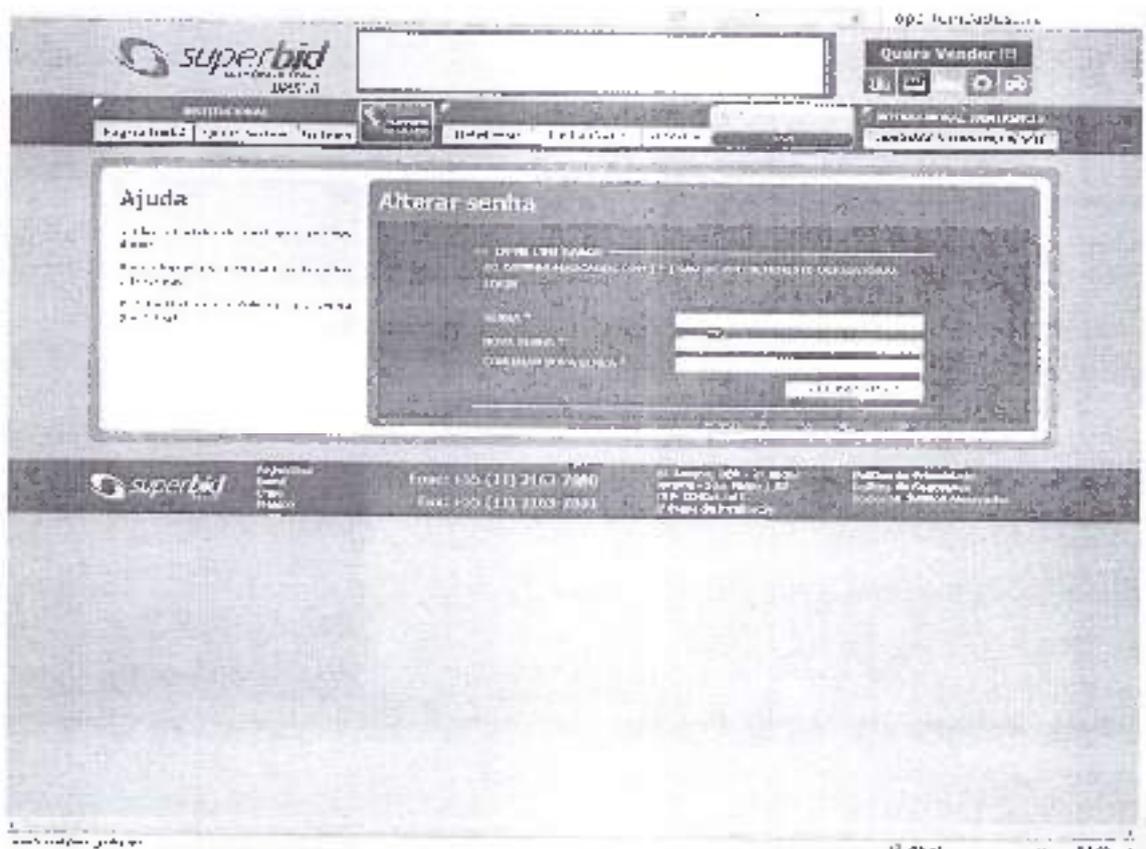


Por motivos de segurança, recomenda-se que o usuário altere a senha temporária enviada.

Alteração de senha

Para alterar senha, o usuário deverá clicar no link "MINHA CONTA" e "ALTERAR SENHA", digitar a senha a ser alterada, em seguida digitar a nova senha e confirmá-la.

E 4



Autenticação dos usuários

Atualmente, todo o processamento de verificação e autenticação dos usuários do PORTAL SUPERBID baseia-se no *login* e *senha*, escolhidos pelos mesmos no momento do cadastramento. Cada usuário é responsável pelo uso de sua senha que é secreta, pessoal e intransferível.

O sistema SUPERBID poderá ser adaptado para permitir o uso, no futuro, de e-CPF, *token* ou qualquer outra espécie de documento digital, através do desenvolvimento de dupla chave para o acesso dos usuários cadastrados.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

E

Neste caso, deverá o usuário entrar em contato com a Central de Atendimento do PORTAL no tel./fax: (11) 2163-7800 ou via e-mail: caoc@superbid.net, para maiores esclarecimentos.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(i) Sistema que permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE.

Rastreamento e armazenamento do número do IP dos Usuários

Todos os lances ofertados no PORTAL SUPERBID são armazenados em banco de dados, com registro de data, horário e número do IP - *Internet Protocol* da máquina utilizada para oferta de lances.

O PORTAL SUPERBID mantém, igualmente, o registro da data, horário e número do IP - *Internet Protocol* da máquina utilizada pelo usuário para aceitar os termos do "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão".

Assim, caso necessário, através do IP da máquina utilizada pelo usuário, poderá ser solicitado o rastreamento da mesma, junto ao provedor responsável pelo acesso à internet.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

E U



(iii) Sistema que exija o aceite online das condições de venda de cada leilão;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE

Habilitação do usuário para participação em cada leilão

O usuário efetuará seu cadastramento uma única vez no PORTAL SUPERBID, devendo solicitar habilitação para participar de cada leilão de seu interesse.

Depois de solicitada a habilitação e publicado o edital do respectivo leilão, o PORTAL SUPERBID enviara, automaticamente, ao e-mail cadastrado pelo usuário, o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, dos quais é exigido aceite expresso por parte do mesmo.

O processo de habilitação é obrigatório para a participação dos usuários nos leilões eletrônicos divulgados no PORTAL SUPERBID. Para se habilitar, o usuário cadastrado deverá acessar o link “HABILITE-SE” do PORTAL, inserir *login* e senha e escolher o leilão de seu interesse, o que equivale ao aceite expresso das condições estabelecidas para o leilão em questão.

É necessário solicitar a habilitação para cada um dos leilões de que se deseja participar, e o usuário receberá em seu e-mail cadastrado o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão” de cada leilão para o qual manifestar interesse de participação.

Este procedimento tem duas finalidades:

A primeira é garantir a concordância expressa do usuário com relação às regras do leilão.

A segunda função é permitir a restrição da participação de usuários, em razão de particularidades relativas aos bens leiloados. Assim, caso o bem leiloado exija alguma condição específica por parte do interessado, como, por exemplo, licenças para manuseio de produtos químicos ou para armazenagem de resíduos, o PORTAL SUPERBID permite que a

habilitação do usuário interessado seja condicionada ao atendimento das exigências. Somente os que comprovarem documentalmente o cumprimento das exigências serão habilitados para ofertar lances naquele leilão específico.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iv) Sistema que utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Certificação documental por Carimbo de Tempo

O PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de certificação de documentos através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional, o que permite a certificação da autenticidade temporal (data e hora) de arquivos eletrônicos.

O "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão", devidamente aceitos pelo usuário do PORTAL SUPERBID, são certificados pelo carimbo do tempo, recebendo o usuário e-mail com selo de certificação. O documento certificado com o carimbo de tempo tem reconhecimento irrefutável de sua existência e conteúdo.



E

COMPROVA.COM



- O e-mail de aceite do **Contrato de Adesão ao Sistema** e das **Condições de Venda e Pagamento dos Leilões** são documentos eletrônicos que podem ser usados como prova judicial, assim como os documentos em papel.



Carimbo do Tempo

Hora Legal Brasileira

Envia para: Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Adicionalmente, o PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de envio de e-mails com Aviso de Recebimento Eletrônico – AR ELETRÔNICO, igualmente certificados através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional. Este serviço tem como principal objetivo aumentar a eficácia probatória de transações eletrônicas, adicionando às mensagens de e-mail elementos técnicos e legais que geram e capturam evidências que comprovam a origem, destino, conteúdo e momento em que é realizada uma transação.

E

4

COMPROVA.COM



- A 54B possui um serviço de comprovação com validade legal das transações feitas por e-mail pelos participantes de Internet
- O Email Comprova é semelhante a uma carta registrada, só que via internet. A Comprova.com é uma Autoridade Certificadora de Tempo (ACT), homologada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (Observatório Nacional) para protocolar transações eletrônicas com a Ordem Legal Brasileira



Conforme necessidade e demanda específicas de cada leilão, outros documentos poderão ser certificados com o carimbo do tempo e/ou enviados com AR ELETRÔNICO.

EXIGÊNCIA DO EDITAL.

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(v) Sistema que permita o registro online das condições de venda do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para a produção dos efeitos legais e preservação do documento,

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE

Registro das regras do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos

A empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA mantém Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças com o 2º Cartório

E

de Registro de imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco - SP, junto ao qual são registrados, automaticamente, pela internet, o "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão". Esta operação também é certificada, através do carimbo do tempo, com data e horário sincronizados ao Observatório Nacional.

O registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos garante a produção dos efeitos legais e a preservação dos documentos que estabelecem as regras de cada leilão. O usuário recebe em seu e-mail cadastrado, os dados da operação de registro no Cartório de sua concordância com as regras do leilão.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iv) Sistema que esteja hospedado em ambiente "Data Center" seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo;

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Hospedagem do Sistema

O PORTAL SUPERBID é hospedado por empresa idônea, que possui reconhecida credibilidade no segmento de mercado em que atua, a qual garante a disponibilidade do sistema por 99,90% do tempo, de acordo com cláusula de SLA - *Service Level Agreement*, contratualmente estabelecida.

A hospedagem é realizada em *Data Centers* que atendem a todas as especificações internacionais de segurança física, controle de acessos, controle de temperatura e umidade, etc

O ambiente de hospedagem do PORTAL SUPERBID possui infraestrutura redundante para disponibilização de energia elétrica e refrigeração no esquema 2n-1, ou seja, existem sempre geradores e condicionadores de ar, em *stand by*, prontos para entrar funcionar

automaticamente em caso de falha operacional em um ou mais equipamentos, para evitar danos ao sistema.

O sistema de ar-condicionado, gerador e no-breaks redundantes é utilizado, inclusive, nos prédios onde estão alojados os *Data Centers*.

A fim de evitar prejuízos aos licitantes ou à segurança do sistema, há também redundância de operadoras provedoras de Internet (Embratel, Telefônica, etc.), tanto ao PORTAL SUPERBID, quanto aos *Data Centers*.

O provedor de hospedagem do PORTAL SUPERBID disponibiliza banda larga de Internet para acesso ilimitado de usuários.

Por fim, todas as informações do banco de dados são replicadas diariamente para fora dos *Data Centers (off-site backup)*, para proteção em caso de qualquer catástrofe maior.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iii) Sistema que suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável);

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Escalabilidade do Sistema

Em função da arquitetura escolhida, a infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação do PORTAL SUPERBID possui um conjunto de servidores, com capacidade de processamento de dados para atender às necessidades atuais e futuras do PORTAL, independentemente do volume de acessos.

Todo o ambiente de servidores do PORTAL SUPERBID funciona em modo *cluster*³, de forma redundante em ambiente tolerante a falhas, ou

³ Cluster é um conjunto de computadores (servidores) que utiliza um tipo especial de sistema operatório. Classificado como sistema distribuído, os computadores são ligados em rede e

seja, o sistema de leilão não sofre queda de serviço em caso de falha de um dos equipamentos.

Este modo de funcionamento também proporciona uma grande facilidade para aumentar a capacidade de processamento do conjunto, caso necessário. Este aumento de capacidade pode ser feito a qualquer momento, sem prejudicar os serviços em funcionamento, para isto basta acrescentar fisicamente novos equipamentos ao cluster de servidores.

Todas estas qualificações garantem a segurança do ambiente de leilão, bem como alta disponibilidade de acesso e de informações.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

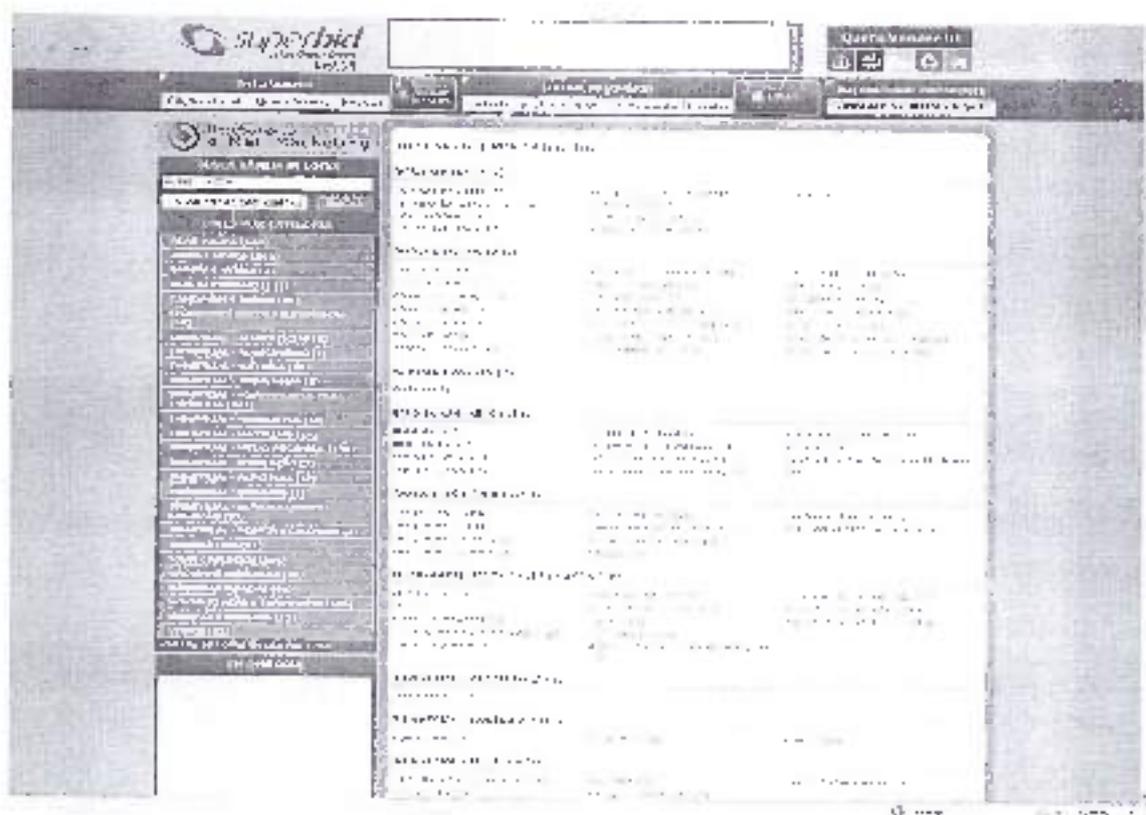
MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar, no mínimo, 10 (dez) seções para pesquisa, nas diversas espécies de bens oferecidos nos leilões, além de "caixa de busca", para pesquisa livre por palavras-chave;

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Ferramenta de pesquisa

Através das ferramentas de busca disponíveis no PORTAL SUPERBID, qualquer internauta pode pesquisar bens de seu interesse, de acordo com as categorias e subcategorias ali disponibilizadas. Por meio da pesquisa livre ("busca rápida de lotes"), que pode ser realizada a partir da inserção de palavras-chave em caixa de busca específica, disponível na página principal do PORTAL SUPERBID, os usuários podem acessar com maior rapidez os lotes de ativos desejados.

comunicar-se através do sistema, trabalhando com, se possível uma única máquina de grande porte.



O PORTAL SUPERRID disponibiliza mais de vinte categorias de busca - que se desdobram em subcategorias, para que os interessados filtrem os lotes de acordo com seus interesses, otimizando a navegação e tornando mais célere e dinâmica a arrematação do bem desejado. Ao clicar na área de interesse ou no auto desejado, o sistema remete o usuário ao lote apregoado, o que torna ainda mais simples a participação nos leilões.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

f) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;

SUPERRID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade em Jornais





Para atingir maior número de potenciais arrematantes, os leilões realizados pela SUPERBID são divulgados em informes publicitários de jornais de grande circulação, seguindo o layout a seguir:



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

E Y

E

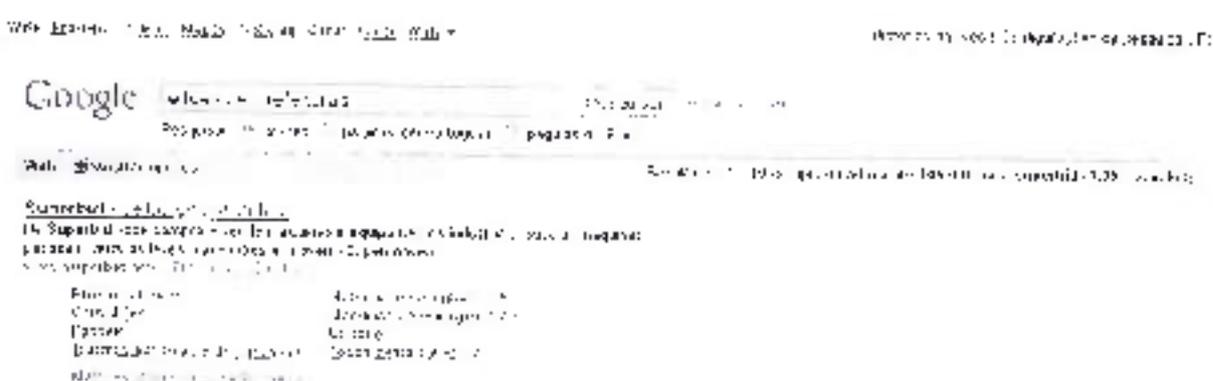


ii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar publicidade em portais da rede Internet;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade em Portais da rede Internet

O PORTAL SUPERBID anuncia sua atividade de estruturação de leilões públicos eletrônicos através do serviço da empresa Google denominado Google AdWords



Exemplo de Busca no Google

Essa ferramenta publicitária permite o cadastramento de palavras-chave, as quais são associadas ao endereço eletrônico do PORTAL SUPERBID, fazendo com que a marca SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE atinja um público alvo já interessado em participar dos leilões oficiais, e com que os negócios estruturados através do web site www.superbid.net tenham maior amplitude e visibilidade.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

iii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mailing eletrônico;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

E 4



Publicidade através de *Emails Marketing*

A correspondência eletrônica utilizada como estratégia publicitária rende aos comitentes interessados em apregoar bens através dos leilões públicos eletrônicos uma alta projeção de valor de suas vendas, comparativamente aos leilões físicos, uma vez que usuários de todas as localidades são diretamente contatados através da rede Internet.

O PORTAL SUPERBID conta com extenso banco de compradores cadastrados, bem como com Departamento Comercial e de Marketing, focados na divulgação dos leilões e captação de clientes, o que viabiliza o sucesso das vendas, especialmente quando comparado aos resultados obtidos em leilões tradicionais.



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

E 4
22



MARKETING E PUBLICIDADE

fi) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;

SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE

Envio de Mensagens Curtas para aparelhos celulares (SMS)

O serviço de SMS (Short Message Service) é utilizado pelo PORTAL SUPERBID como mais uma ferramenta publicitária de divulgação dos leilões eletrônicos. O usuário, no momento do cadastro, opta por receber mensagens em seu aparelho celular, sendo informado da realização dos leilões com antecedência e em qualquer localidade.

O envio de mensagens para telefones celulares pode ser utilizado, ainda, em campanhas publicitárias específicas para captação de potenciais arrematantes e como serviço de suporte em operações de Call Center ou na resolução de problemas apresentados pelo usuário do PORTAL SUPERBID.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

fo) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração;

SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE

Suporte na divulgação dos leilões

A SUPERBID conta com equipe de profissionais treinados e experientes, oferecendo amplo suporte na divulgação e realização de leilões eletrônicos e presenciais.

E 4

A confecção de catálogos, de catálogos contendo as especificações dos bens a serem arrematados nos leilões e a disponibilização de pessoal para a estruturação dos eventos são diferenciais em que o PORTAL SUPERBID investe, sempre visando a satisfação dos comitentes e o melhor resultado nas vendas dos ativos disponibilizados para arrematação.

GRANDES LEILÕES DE PREFEITURAS DO ESPÍRITO SANTO		
26 de JANEIRO		
Prefeitura de Ibirapó		
LOTE 01 - ONIUS MERCEDES BENZ LPT 112 1800CM3, PL. COM 1148 (22) Ano: 2004	LOTE 02 - US EN PUNDO CLAVO LE FALCÓN 1 190 CM3 6000CM3 Ano: 2004	LOTE 03 - TRIPULSO RAJETA 442 97 8300 2200 30 10 2000015 Ano: 2004
		
Lance: R\$ 12.000,00	Lance: R\$ 20.000,00	Lance: R\$ 60.000,00
27 de JANEIRO		
Prefeitura de Vila Velha		
LOTE 01 - ONIUS MERCEDES BENZ LPT 112 1800CM3, PL. COM 1148 (22) Ano: 2004	LOTE 02 - US EN PUNDO CLAVO LE FALCÓN 1 190 CM3 6000CM3 Ano: 2004	LOTE 03 - TRIPULSO RAJETA 442 97 8300 2200 30 10 2000015 Ano: 2004
		
Lance: R\$ 7.300,00	Lance: R\$ 2.100,00	Lance: R\$ 21.200,00
27 de JANEIRO		
Prefeitura de Carinica		
LOTE 01 - ONIUS MERCEDES BENZ LPT 112 1800CM3, PL. COM 1148 (22) Ano: 2004	LOTE 02 - US EN PUNDO CLAVO LE FALCÓN 1 190 CM3 6000CM3 Ano: 2004	LOTE 03 - TRIPULSO RAJETA 442 97 8300 2200 30 10 2000015 Ano: 2004
		
Lance: R\$ 8.000,00	Lance: R\$ 15.000,00	Lance: R\$ 25.000,00
Central de Arrematações	Vendas e Arrematações - Fone: 2563 3000 Email: cont@superbid.net Endereço: R. Laranjeira, 800 - P. 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP	
www.superbid.net		

Exemplo de planilha de avaliação de ativos

Classificação dos Ativos

Nesta fase a Equipe de Classificação estuda de que forma os lotes serão mais atrativos quanto a sua composição, tendo em vista o mercado comprador e considerando aspectos de logística, sinergia entre ativos e perfil dos compradores potenciais.

Novamente é produzida uma planilha eletrônica que será avaliada e discutida pelo vendedor para se tomar consenso sobre a formatação final dos lotes.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

DIVULGAÇÃO ONLINE DOS BENS E VISITAÇÃO - Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apreçados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação in loco dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Divulgação e visitação dos lotes

O PORTAL SUPERBID disponibiliza ao usuário uma completa e detalhada descrição dos bens apreçados nos leilões, de maneira que alguns lotes possam ser arrematados, com segurança, mesmo sem a visitação física dos mesmos.

As equipes de avaliação e loteamento dos bens são também responsáveis por reproduzir, através de fotos ou imagens, o estado em que se encontram os bens, realçando as particularidades de cada lote, para garantir aos usuários conhecimento prévio dos ativos pelos quais se interessam.

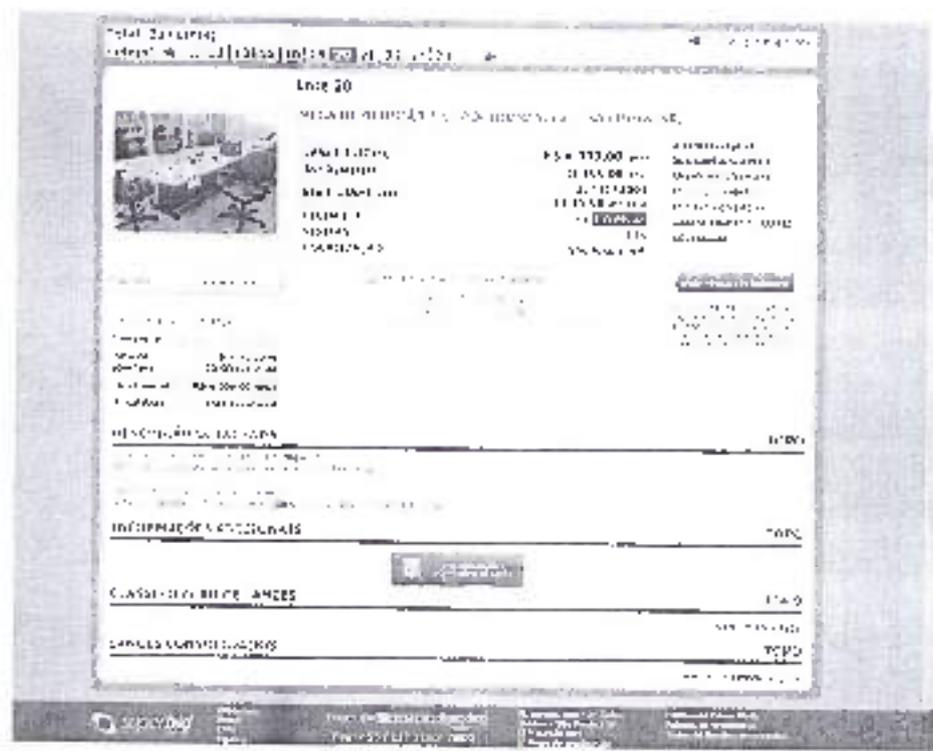
No PORTAL SUPERBID o usuário tem acesso à descrição detalhada de todos os lotes, respectivas fotos e localização dos bens, bem como o status dos lances ofertados

Eul



O PORTAL SUPERBID disponibiliza serviço de atendimento aos arrematantes que, entre outras coisas, organiza a visitação física aos lotes apreçados nos leilões.

O suporte oferecido pelo do PORTAL SUPERBID conta com serviço de Call Center que organiza agendas de visitas para cada leilão realizado. Dessa forma preserva-se a lisura da concorrência entre os interessados, garantindo que os arrematantes compareçam aos locais de visitação sempre em horários distintos, de modo que os mesmos não tenham nenhum contato ou troquem entre si informações acerca dos lotes.



E d



PARCELA(S) DE TERRE(S) EM LOTEAMENTO EM LULA - 1ª FASE - 1ª ETAPA

LOCALIDADE: LULA - LULA - PE
VALOR: R\$ 7.200,00
VALOR DE LICITAÇÃO: R\$ 3.600,00
VALOR DE VENDA: R\$ 3.600,00
VALOR DE LICITAÇÃO: R\$ 3.600,00
VALOR DE VENDA: R\$ 3.600,00

VALOR DE LICITAÇÃO: R\$ 3.600,00
VALOR DE VENDA: R\$ 3.600,00

VALOR DE LICITAÇÃO: R\$ 3.600,00
VALOR DE VENDA: R\$ 3.600,00

VALOR DE LICITAÇÃO: R\$ 3.600,00
VALOR DE VENDA: R\$ 3.600,00

Item	Descrição	Quantidade
01	TERRELO DE 100m²	1
02	TERRELO DE 100m²	1
03	TERRELO DE 100m²	1

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

LEILÕES FÍSICOS E ELETRONICOS EM TEMPO REAL - Sistema que permita captação de lances e acompanhamento ao live dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas - de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreendidos nos leilões.

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Leilões eletrônicos em tempo real

O PORTAL SUPERBID detem toda a infraestrutura e tecnologia necessárias à realização de leilões em tempo real, inclusive para a transmissão de áudio, se necessário. A disputa de lances online e em tempo real é transmitida para que se permita a visualização da evolução das ofertas de lances e para tornar o processo de alienação totalmente público e transparente

Na página da descrição detalhada dos lotes estão listados os últimos lances ofertados, bem como os *logins* dos lançadores, com os horários em que os lances foram ofertados.

Através do PORTAL SUPERBID é possível ofertar lances e acompanhar a disputa em tempo real, visualizando todos os lances ofertados, os bens leiloados, os valores de venda e de incremento, etc.

O PORTAL SUPERBID capta os lances ofertados pelos leilantes com precisão de milissegundos, possibilitando verificar com clareza o tempo exato em que cada lance foi ofertado, para efeito de desempate (critérios de desempate em caso de lances simultâneos).

O acesso ao PORTAL e a visualização dos leilões, dos lotes cadastrados e das disputas são abertos a qualquer internauta, cadastrado ou não no PORTAL.

Os leilões podem ser acompanhados de qualquer lugar que disponha de conexão com a rede Internet.

As telas de lance do PORTAL SUPERBID representam um auditório eletrônico, no qual o usuário visualiza as fotos e descrições detalhadas de todos os lotes a serem leiloados.

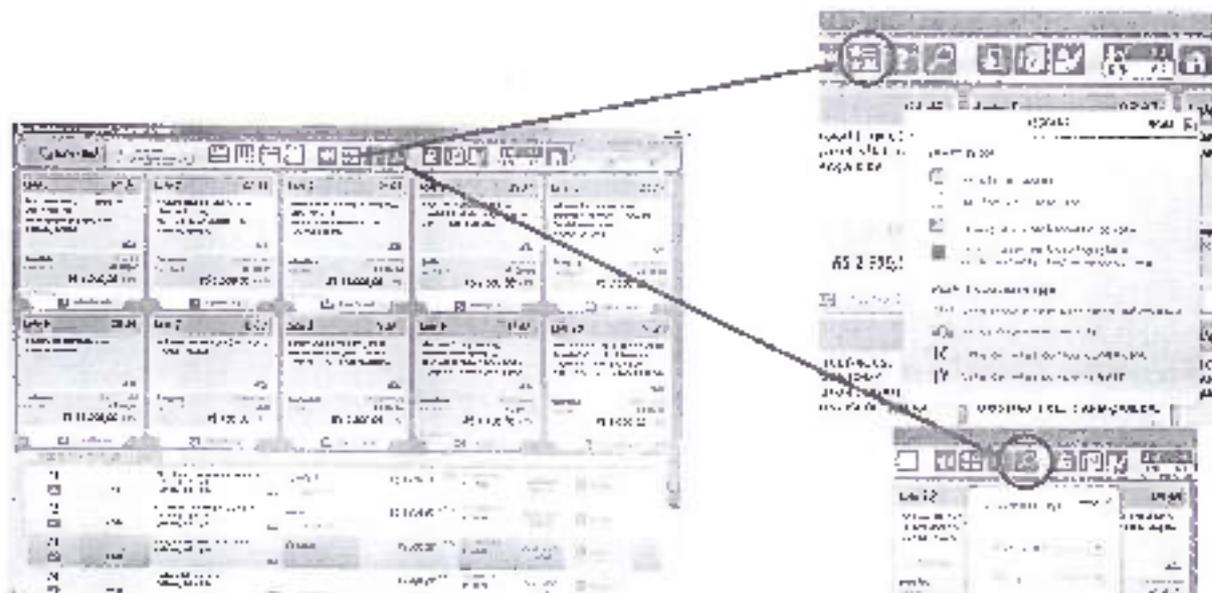
Existem duas telas de lance:

- Flashbid (indicada para conexão rápida – BANDA LARGA, disponível em duas modalidades de visualização – lista e cartas), e
- Ajaxbid (indicada para conexão desceia)

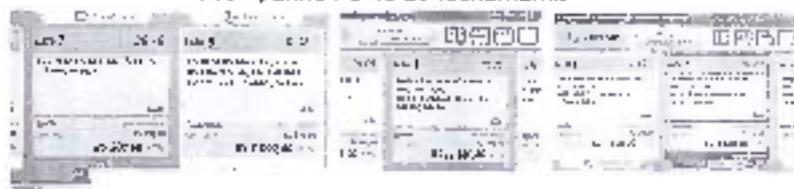
Os lances são ofertados pelo usuário diretamente no PORTAL SUPERBID, o qual exibe, em tempo real, o status de cada lote:

- Aberto: da publicação do edital até 1 hora antes do encerramento previsto para aquele lote;
- Cronômetro regressivo: a partir de 59min59seg do encerramento do lote;
- Tela verde (segundos finais): últimos 59seg para o encerramento do lote;
- Tela laranja piscante: captação de lances no lote;
- Tela vermelha (homologando): encerramento do lote;





A tela de lance em Flash é dinâmica, facilitando o acompanhamento do fechamento



Praticidade: O sistema oferece a opção de filtro, onde os usuários

Como sempre, este sistema de Lances Online Online, a Superbid, prioriza a qualidade de condições oferecidas pelo licitante "Tempo-Faixa"



Para receber os lances, o usuário primeiramente precisa ser cadastrado e validar o pagamento, entrar no sistema com seu login e senha e clicar no ícone de lance;

ACILIDADE: Os usuários podem programar LANCE MÁXIMO AUTOMÁTICO, assim o sistema fará lances a lance, de acordo com o incremento, até atingir o valor máximo, evitando que o usuário perca o lance.

E

U

Item	Status	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1008	ABERTO	Item 3, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 200,00 + 5%	Lotem 1	10	200,00
1013	ABERTO	Item 4, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 71.500,00 + 5%	Lotem 12	10	500,00
1047	ABERTO	Item 5, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 4.500,00 + 5%	Lotem 4	10	250,00
1116	ABERTO	Item 6, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 2.500,00 + 5%	Lotem 5	10	200,00
1117	ABERTO	Item 7, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 750,00 + 5%	Lotem 6	10	200,00
3019	ABERTO	Item 8, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 150,00 + 5%	Lotem 8	10	50,00
3020	ABERTO	Item 9, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 100,00 + 5%	Lotem 9	10	100,00
3021	ABERTO	Item 10, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 300,00 + 5%	Lotem 10	10	100,00
3022	ABERTO	Item 11, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 250,00 + 5%	Lotem 11	10	100,00
3027	ABERTO	Item 12, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 250,00 + 5%	Lotem 12	10	200,00
3028	ABERTO	Item 13, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 150,00 + 5%	Lotem 13	10	200,00
3033	ABERTO	Item 14, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 250,00 + 5%	Lotem 14	10	200,00
3034	ABERTO	Item 15, Unidade Básica Padrão de 100kg, marca Boticari, 75% água e 25% proteína, 100% de	R\$ 350,00 + 5%	Lotem 15	10	100,00

Leilões físicos

A Superbid na data do leilão disponibilizará no auditório do vendedor (ou do local indicado), microcomputadores, com capacidade de armazenagem e velocidade de processamento compatível para acompanhamento do leilão e tarefas específicas a ser desempenhada, para que funcionários dos clientes registrem dados pertinentes ao leilão, disponibilizando para seus clientes, senhas e chaves administradoras para acompanhamento do leilão na internet.

Possuímos um sistema informatizado que possibilita a identificação de todas as mercadorias disponibilizadas para leilão, com um arquivo dos preços mínimos e de venda, por leilão, bem como com capacidade para

armazenar, contados da data do leilão, informações referentes aos dados cadastrais dos adquirentes das mercadorias e dos lances vendidos e não vendidos.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

IGUALDADE DE CONDIÇÕES - Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de "viva voz" e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Igualdade de condições

A Superbid dispõe de uma solução em infraestrutura totalmente redundante para a realização dos leilões, visando desta forma minimizar sempre as possibilidades de ocorrências de piques no sistema, desconexão com potenciais compradores, retomada do leilão, suspensão temporária da sessão pública e outras condições. Os lances "viva voz" deverão ser mostrados concomitantemente aos recebidos pela WEB, para uma perfeita visualização e acompanhamento "in loco".

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

TEMPO EXTRA - Sistema que concede um "tempo extra", toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de arrematação do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Os leilões do PORTAL SUPERBID possuem cronômetro individual e têm horário de encerramento automático.

Sempre que um lance é ofertado nos três minutos finais, anteriores ao encerramento automático, o relógio que cronometra o leilão retroage a três minutos e, assim, sucessivamente, até que não haja nenhuma oferta nos últimos instantes que antecedem o encerramento do leilão.

E

32



Tempo Extra

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

LANÇES AUTOMÁTICOS - Sistema que proporciona a programação de "lançes automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o lance automático, caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

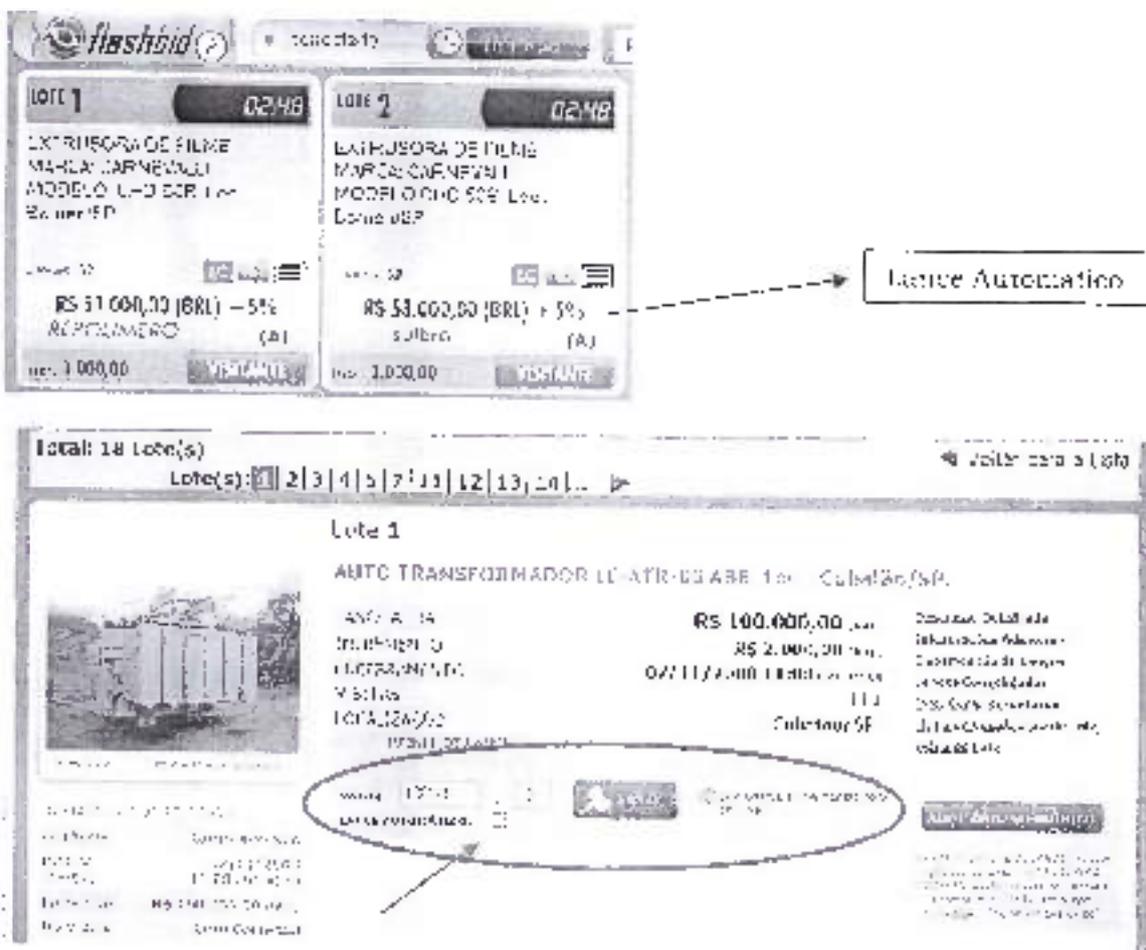
SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE

O PORTAL SUPERBID permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado manualmente pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido do incremento mínimo pré-estabelecido, até o limite máximo definido pelo ofertante.

Os lances automáticos possibilitam que o usuário ofereça lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do pregão.

Toda vez que um lance é ofertado a menos de 03 (três) minutos do encerramento do lote, o cronômetro regressivo é restaurado automaticamente a três minutos do encerramento, permitindo que qualquer interessado tenha tempo hábil para ofertar novos lances. Esta ferramenta possibilita uma disputa democrática, evitando que potenciais arrematantes, desejando ainda ofertar lances em um lote, sejam prejudicados pela falta de tempo no cronômetro.

Paralelamente a isso, sempre que um lance ofertado for superado até uma hora antes do encerramento previsto para o lote, o sistema enviará um e-mail automático ao arrematante informando o ocorrido. O sistema só envia estes e-mails até uma hora antes do encerramento do lote, a fim de evitar o acúmulo de e-mails de lances superados na caixa de entrada do licitante.



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

PAGAMENTO - Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no web site dos boletins bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

E U

O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida à MAISATIVO, através do boleto bancário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão.

Os boletos bancários para pagamento poderão ser emitidos pelo próprio arrematante através do PORTAL SUPERBID, ou enviados por e-mail, mediante solicitação ao Departamento de Cobrança (cobranca@superbid.net).

Para impressão dos boletos bancários para pagamento, o arrematante deverá clicar no link "MINHA CONTA" e digitar seu login e senha.

Clicando no link "MINHAS COMPRAS", localizado à direita da página inicial do PORTAL SUPERBID, será aberta uma nova página com os dados dos lotes arrematados, valor de cada lote e valor da comissão devida à MAISATIVO, separadamente. Basta clicar em cada um dos boletos bancários para visualizá-los e imprimi-los.

A liquidação financeira é feita através de um rígido controle de pagamentos monitorado pelo pessoal financeiro de forma a garantir o recebimento dos compradores vencedores de cada lote.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor total	Valor da comissão	Valor total
1	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
2	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
3	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
4	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
5	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
6	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
7	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
8	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
9	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
10	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
11	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
12	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
13	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
14	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
15	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
16	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
17	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
18	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
19	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
20	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
21	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
22	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
23	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
24	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
25	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
26	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
27	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
28	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
29	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
30	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
31	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
32	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
33	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
34	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
35	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
36	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
37	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
38	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
39	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
40	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
41	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
42	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
43	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
44	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
45	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
46	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
47	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
48	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
49	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
50	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
51	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
52	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
53	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
54	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
55	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
56	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
57	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
58	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
59	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
60	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
61	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
62	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
63	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
64	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
65	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
66	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
67	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
68	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
69	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
70	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
71	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
72	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
73	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
74	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
75	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
76	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
77	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
78	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
79	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
80	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
81	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
82	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
83	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
84	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
85	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
86	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
87	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
88	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
89	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
90	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
91	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
92	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
93	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
94	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
95	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
96	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
97	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
98	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
99	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000
100	200000	100000	100000	10000000	1000000	11000000

Exemplo de planilha de acompanhamento



Módulo Financeiro

ID	Conta	Descrição	Valor	Referência	Data	Valor Líq.	Valor Bruto	Valor Descontado	Valor Encargos	Valor Total	Valor Pago	Valor Restante	Valor em Aberto	Valor em Aberto
1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000
1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000
1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000

Acompanhamento do processo de pagamento

Formas de pagamento: Boleto ou Depósito



RECIBO DO SACADO

Cedente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	Agência/Código Conta E00024/00096 1360	Data Limite 17/12/2002	Data Pagamento 19/12/2002
Sacado ARREMATANTE	Nesse Nome RAFFA	Num Documento 011084204102841	Valor do Documento 222.120,00
Observações Pagamento referente a compra do Bem LOTE 44 - 120 ton - Sucata de correias Transportadoras			

Autenticação Manuscrita

E *J*



| 479-0 | 47990.00569 13630.110446 00410.294193 3 18990022212000

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/12/2002
Cedente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE					Agência/Cód. Cedente 600024/000551363
Data Doc. 17/12/2002	Numero Documento 011044034102641	Tipo Doc. Apostilado	Assete N	Data Fim 17/12/2002	Nosso Numero RAPIDA
Uso Banco Caixa	Moeda R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 222.120,00	
Texto de Responsabilidade do Cedente SR. CAIXA, NÃO RECEBA APOS O VENCIMENTO, NÃO COBRAR JUROS DE MORA					(*) Outros Acrecimos (.) Descontos/Abatimento (1) Mensalidade (2) Valor Cobrado
Sacado: ARREMATANTE -CNPJ/04102941000197 Rua Santa Terézinha 81, Socorro CEP 04792-020 Vitoria ES Sacado/Cedente					

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO


de

Exemplo de um boleto do cedente emitido pela WEB


RECIBO DO SACADO

Cedente Rodrigo Sodre Santoro	Agência/Cód. Cedente 2005/02362-9	Data Emissão 17/12/2002	Vencimento 19/12/2002
Sacado ARREMATANTE	Nosso Numero 17520004848-2	Valor Documento 30004946018822	Valor do Documento 11.106,00

E *35*

Observações

Pagamento referente a 5% de comissão do leiloeiro sobre a compra do Bem
LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

| 341-7 |

34191.75207 00484.820188 86299.920008 5 18990001110600

Local de Pagamento
ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO
Vencimento
 19/12/2002

Cedente

Rodrigo Sudre Sartoro

Agência/Cód. Cedente
 3003/02082-8

Data Doc.
 17/12/2002

Numero Documento
 000004848008622

Tipo Juro
 DP

Acate
 N

Data Proc.
 17/12/2002

N-Seq. Numero
 175/20004848-2

Use Banco
Carera
 175

Especie
 R\$

Quantidade
Valor
Valor do Documento
11.106,00
Texto de responsabilidade do Cedente
**SR. CAIXA, NAO RECEBA APÓS O VENCIMENTO.
 NAO COBRAR JUROS DE MORA**

(+) Outras Acreditas

(+) Descontos/Abscintivo

(+) Mora/Outr

(-) Valor Cobrado

Sacado
ARREMATANTE

Rua Santa Tereza n.º 61, Socorro CEP 04762--020 Vitória ES

Sacado/Cedente

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Exemplo de um boleto do leiloeiro emitido pela WEB

EXIGÊNCIA DO EDITAL:



Dentre tais necessidades, podemos elencar:

- Atendimento às dúvidas dos interessados relativas aos procedimentos e prazos específicos dos leilões;
- Contato com comitentes para obter informações sobre liberação de lances condicionais;
- Contato com arrematantes de maneira célere e eficaz, a fim de comunicar quaisquer modificações nas regras dos leilões;

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

CALL CENTER

fii) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para cobrança do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID conta, ainda, com assessoria integral de equipe jurídica qualificada para prestar consultoria em todos os leilões realizados, desde a criação de cláusulas e condições específicas dos leilões, de acordo com a necessidade de cada bem, apregoado ou conforme os interesses particulares dos comitentes, até a resolução de problemas advindos das arrematações.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

BLOQUEIO DE CADASTRO - Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante;

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:



O PORTAL SUPERBID permite o bloqueio do cadastro de arrematantes inadimplentes, impedindo a participação dos mesmos nos leilões realizados.

A relação dos arrematantes que não comprovaram a efetivação dos pagamentos devidos (relatório final do leilão) ficam disponíveis no PORTAL SUPERBID JUDICIAL para consulta.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

RELATÓRIO DOS LEILÕES - Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão;

SISTEMA SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID permite a geração de relatórios compilando informações de um leilão específico, de vários leilões, ou relatório com o histórico de lances e compras de cada usuário.

Todos os dados referentes aos leilões, desde seu início, na fase de loteamento e inclusão dos bens no PORTAL SUPERBID, cadastramento de usuários e respectivas habilitações, sustações, registro de todos os lances ofertados em cada lote com data e hora de captação, até a geração das transações, incluindo a notificação de cobrança, ficam arquivados no banco de dados do PORTAL.

Estas informações são enviadas aos comitentes, incluindo ou suprimindo dados, conforme o interesse e as possibilidades do sistema SUPERBID.

Seguem abaixo alguns modelos dos mesmos.

Relação de Cadastros

logotipo	Atividade	Nome Completo	CPF	RTP	E-mail	Telefone	Endereço	Rel. Cria
Comunidade								
logotipo01	20.2.2002	Laura Regina de	202060134	01-49136	lregina01@maisativo.com.br	113371932	113371932	0
M. S. 100 - Vila Pádua - CP. 04200-000								
Fone: 113371932								
Familiar - Comunidade - Maisativo								
logotipo05	20.2.2002	Laura Regina de	02012028310	02249606	lregina05@maisativo.com.br	113371932	113371932	0
M. S. 100 - Vila Pádua - CP. 04200-000								
Fone: 113371932								
Familiar de Comunidade - Maisativo								
logotipo06	20.2.2002	Laura Regina de	0031904531	02249606	lregina06@maisativo.com.br	113371932	113371932	0
M. S. 100 - Vila Pádua - CP. 04200-000								
Fone: 113371932								
Familiar de Comunidade - Maisativo								
logotipo07	20.2.2002	Laura Regina de	19702221005	02249606	lregina07@maisativo.com.br	113371932	113371932	0
M. S. 100 - Vila Pádua - CP. 04200-000								
Fone: 113371932								
Familiar de Comunidade - Maisativo								
logotipo08	20.2.2002	Laura Regina de	4296140101	02249606	lregina08@maisativo.com.br	113371932	113371932	0
M. S. 100 - Vila Pádua - CP. 04200-000								
Fone: 113371932								
Familiar de Comunidade - Maisativo								
logotipo09	20.2.2002	Laura Regina de	7706610208	02249606	lregina09@maisativo.com.br	113371932	113371932	0
M. S. 100 - Vila Pádua - CP. 04200-000								
Fone: 113371932								
Familiar de Comunidade - Maisativo								
logotipo03	20.2.2002	Laura Regina de	9937704733	02249606	lregina03@maisativo.com.br	113371932	113371932	0
M. S. 100 - Vila Pádua - CP. 04200-000								
Fone: 113371932								



			Forma de Cadastro		Composto			
0488845	2500002	Curso Práctico	Módulo 7/4	07/11/2015	Associação Brasileira de	10001195	10001201	1
Associação Brasileira de Ciências e Tecnologia								
Curso							10001195	
			Forma de Cadastro		Composto			
0488845	2500002	Curso Práctico	Módulo 7/4	07/11/2015	Associação Brasileira de	10001195	10001201	1
Associação Brasileira de Ciências e Tecnologia								
Curso							10001195	
			Forma de Cadastro		Composto			

segunda feira, 5 de agosto de 2002

Relação de Participantes

Atividade	Descrição da Atividade		Valor R\$	Subvenção Proprieta	S. Faturada
Descrição					
9	Curso de Ingresso Profis. Para CNAE Man. Serv. (05000)		R\$ 201.375,00	R\$ 202.000,00	R\$ 404.000,00
Idoneidade Participantes	Forma de Cadastro	Data de Cadastro	Valor R\$	Subvenção	
10001195	1	20/11/2015	R\$ 100.687,50		
10001201	1	20/11/2015	R\$ 100.687,50		
10001195	1	20/11/2015	R\$ 100.687,50		
10001201	1	20/11/2015	R\$ 100.687,50		
Total da Atividade			R\$ 404.000,00		
14	Curso CNAE Man. Serv. (05000)		R\$ 192.200,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Idoneidade Participantes	Forma de Cadastro	Data de Cadastro	Valor R\$	Subvenção	

E 14



Item	Quantidade	Valor Unitário	% Acerto	Valor Total
010001	10	R\$ 100,00	100,00%	R\$ 1.000,00
020001	10	R\$ 200,00	100,00%	R\$ 2.000,00
030001	10	R\$ 150,00	100,00%	R\$ 1.500,00
Soma dos Afetos (Item)				R\$ 4.500,00

16º) Material de Construção - C/ALÇA					R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Item de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	% Acerto	Valor Total			
010001	10	R\$ 100,00	100,00%	R\$ 1.000,00			
020001	10	R\$ 200,00	100,00%	R\$ 2.000,00			
030001	10	R\$ 150,00	100,00%	R\$ 1.500,00			
040001	10	R\$ 250,00	100,00%	R\$ 2.500,00			
Soma dos Afetos (Item)				R\$ 7.000,00			

21) Material de Fornecimento - C/DEGRADÉ FORTIFICADO					R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Item de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	% Acerto	Valor Total			
010001	10	R\$ 100,00	100,00%	R\$ 1.000,00			
020001	10	R\$ 200,00	100,00%	R\$ 2.000,00			
030001	10	R\$ 150,00	100,00%	R\$ 1.500,00			
040001	10	R\$ 250,00	100,00%	R\$ 2.500,00			
050001	10	R\$ 300,00	100,00%	R\$ 3.000,00			
060001	10	R\$ 400,00	100,00%	R\$ 4.000,00			
Soma dos Afetos (Item)				R\$ 14.000,00			

E
U

35 - Melhorias de custo para abastecimento de 350M³/LSM R\$ 12.974,80 R\$ 14.480,70 R\$ 13.340,00

Objeto de ParticIPAções	Total de Votos	Valor de Cadaçamento	% Votos	Valor Total
100000	12	25.15000	100,00%	R\$ 251.500,00
000000	10	25.00000	100,00%	R\$ 250.000,00
000000	4	24.12000	100,00%	R\$ 241.200,00
000000	1	19.12000	100,00%	R\$ 191.200,00
0000000	1	18.12000	100,00%	R\$ 181.200,00
Soma dos Melhoramentos				R\$ 924.100,00

36 - Melhorias para abastecimento de 300M³/LSM da Usina R\$ 9.138,00 R\$ 7.040,70 R\$ 12.240,00

Objeto de ParticIPAções	Total de Votos	Valor de Cadaçamento	% Votos	Valor Total
100000	4	24.12000	100,00%	R\$ 241.200,00
000000	10	24.12000	100,00%	R\$ 241.200,00
000000	2	24.12000	100,00%	R\$ 241.200,00
000000	1	18.12000	100,00%	R\$ 181.200,00
Soma dos Melhoramentos				R\$ 913.800,00

38 - Custo de Manutenção de equipamentos R\$ 1.120,00 R\$ 654,17 R\$ 691,17

Objeto de ParticIPAções	Total de Votos	Valor de Cadaçamento	% Votos	Valor Total
100000	4	27.12000	100,00%	R\$ 271.200,00
000000	29	23.12000	100,00%	R\$ 231.200,00
00000000	4	14.12000	100,00%	R\$ 141.200,00
000000	2	13.12000	100,00%	R\$ 131.200,00



			750000	
Luigi	17	2500000	2000000	75000000
			1000000	
LORENZO	10	2000000	1000000	75000000
			500000	
andrea	17	1500000	1000000	75000000
			500000	
maurizio	10	1400000	1000000	75000000
			400000	
giulia	4	1000000	1000000	75000000
			100000	
TOTALE 100 Milioni Euro				75000000

Relação de Bens Ofertados

Ordem	Quantidade	Descrição do Bem	Valor Unit	Valor Médio (por Unidade)	Valor Mínimo	Valor Máximo
1	1	Emprego de Pó de STARSET HENON	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00
2	1	LEITE UHT 200ml - Choclate	R\$ 14.565,00	R\$ 14.565,00	R\$ 14.565,00	R\$ 14.565,00
3	1	Reserva de Fluoreto de Sódio em pó 30g unid. BUDI LUCO - SUBSTITUÍVEL 2010	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00
4	1	Estação de trabalho industrial - 16" X 16" - A Starset (2010-2014)	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
5	1	Colador de Mão TM Dado - marca LUMINE TRENDETE 196, 300 unid.	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
6	1	Camêra de Vídeo Digital - 1080P HD - Sony CCD700	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
7	1	Cartão de Trabalho Duplo - 30 X 30 X 0,5mm - 100 unid.	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	1	Cartão de Trabalho Duplo - 30 X 30 X 0,5mm - 100 unid.	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	1	Cartão de Trabalho Duplo - 30 X 30 X 0,5mm - 100 unid.	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	1	Tubo de ensaio de 100ml - 100 unid. - 100 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
13	1	Tubo de ensaio de 100ml - 100 unid. - 100 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
14	1	Tubo de ensaio de 100ml - 100 unid. - 100 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
15	1	Tubo de ensaio de 100ml - 100 unid. - 100 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
16	1	Tubo de ensaio de 100ml - 100 unid. - 100 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
17	1	Tubo de ensaio de 100ml - 100 unid. - 100 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
18	1	Tubo de ensaio de 100ml - 100 unid. - 100 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
19	1	Tubo de ensaio de 100ml - 100 unid. - 100 unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
Total de Bens Ofertados			R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00

10/10/2014

10/10/2014

48



Vendas Efetivas do Leilão

Lote	Leilão	Emp. Fornecedor	Valor	Superfície (m²)	Superfície (m²)	Valor	Superfície (m²)	Valor	Superfície (m²)	Valor
			Realizado	Original	Original	Realizado	Original	Realizado	Original	Realizado
20	Realização de Leilão de Imóveis	Quilombo São Manoel - II	R\$ 14.050,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 44.000,00	74,27 m²	102,47 m²		R\$ 2.200,00
		FÓRTELEAS		Comunidade	2985					
35	Re-FAQ	Magalhães de Almeida	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	10,00 m²	90,00 m²		R\$ 1.050,00
		ATAKATI LTDA		Execução	2171					
41	IMM	Emp. H. J. A. S. S. S.	R\$ 2.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	25,00 m²	60,00 m²		R\$ 600,00
		ANDRÉIA S. L. S. S.		Comunidade	2325					
60	ALREH	Com. S. J. S. S.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	200,00 m²	200,00 m²		R\$ 1.000,00
		Comunidade		Comunidade	2375					
44 Lotes						Total		R\$ 44.050,00		74.11,74 m²
						Média		1.001,14		1.684,44
						Max		110,17%		175,17%

49



Vendas Condicionais

ID	Legis	Emp/Parce/Sem/Out	S. Inicial	S. Anterior/Pos	S. Inicial/Out	Classif	N. Valor	S. Valor	S. Limite
				Valor	Orç/Out		Atualizado	Atual	
9	2024/15	Geno - Gen/Out/2024	R\$ 253.475,00	R\$ 257.000,00	R\$ 454.500,00	R\$ 107.100,00	32,24%	12,01%	R\$ 11.500,00
		2024 - Povo - GENO							
		2024 - Sels - GENO							
15	2024/17	T. IN - 2142/2024	R\$ 101.757,00	R\$ 102.940,00	R\$ 2.116,00	R\$ 201.620,00	21,77%	53,16%	R\$ 10.250,00
		Sels - 21/24							
16	2024/16	Tomo - CNO 200	R\$ 170.725,00	R\$ 174.000,00	R\$ 201.100,00	R\$ 195.000,00	24,21%	48,45%	R\$ 0,00
		Sels - 2024							

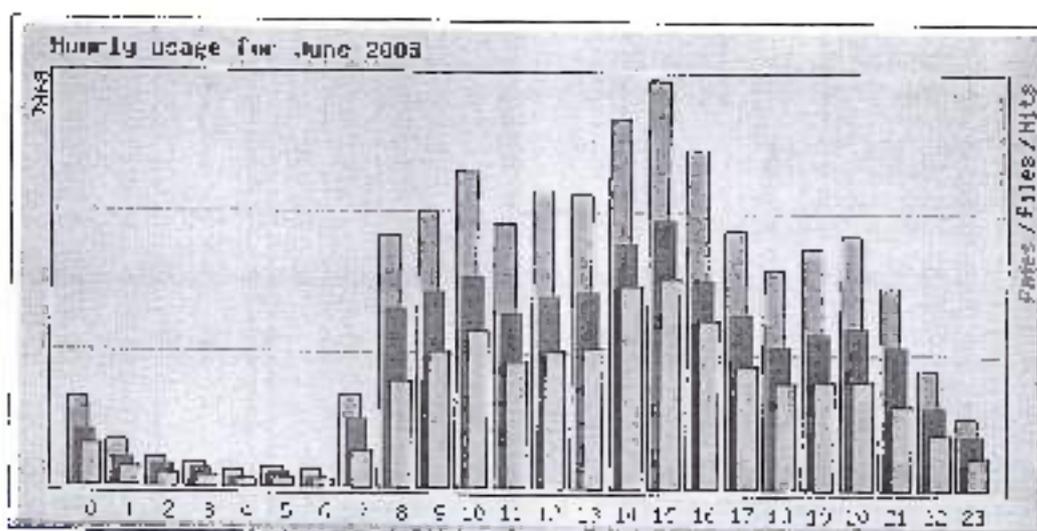
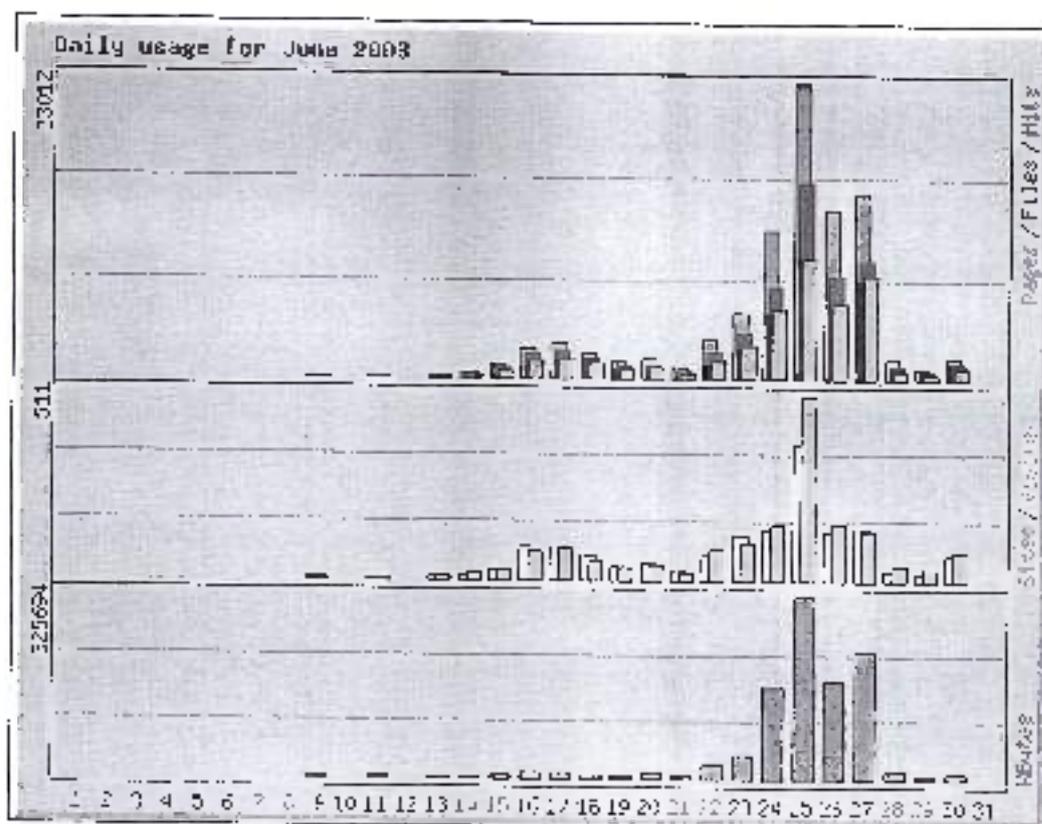
Total 102.487.345,41 R\$ 1.70.667,27

Médio 22,22% 16,84%

Max 5,20% 52,73%

Relação de Lotes Sem Lance

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Atribuído
13	Servente de Faxage Equipamento Zetec B.01000 Item sem preço	R\$ 2.129,00	R\$ 21.290,00
21	Máquina Laserjet em pó Preto em cores ZETEC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
22	Máquina Laserjet em pó Preto em cores ZETEC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
41	Empilhadeira de Qualidade	R\$ 26.476,00	R\$ 26.476,00
42	Máquina Laserjet em pó Preto em cores ZETEC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
Total		R\$ 64.700,00	R\$ 64.700,00
Quantidade de itens		5	



Handwritten signature

Resumo de Lances por Lote

Lote	Preço Lado	Valor	Oferta	Preço	% Sucesso
1. Projeto de Planta: PARRETA-H-002	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	7	0	11,34%
2. Lâminas (2,4x2,0) - Completo	R\$ 10.700,00	R\$ 10.500,00	5	0	27,65%
3. Máquina para produção de massas - horizontal com 2 BUNHITR - SUPERVENTURA	R\$ 6.700,00	R\$ 7.300,00	10	5	116,04%
4. Estufa para produção de massa - LEMMA com 700cm - 50%	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	5	2	21,01%
5. Caixa de madeira com 2 caixas ZEMONS TRINDADITEC - 500cm	R\$ 3.000,00	R\$ 3.400,00	7	2	34,30%
6. Máquina para MATE - 1,2kg capacidade	R\$ 0,00	R\$ 300,00	0	5	11,78%
7. Distribuidor de massa com capacidade de 10kg T-10-00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	10	7	122,00%
8. Cordeiro de madeira para Palet 20x40cm - 2x4x0,50m	R\$ 250,00,00	R\$ 250,00,00	11	3	15,47%
9. Caixa de madeira para 2 Palet 20x40cm - 2x4x0,50m	R\$ 200,00,00	R\$ 220,00,00	5	4	11,77%
10. Máquina de Nagem para Palet - 20x40cm - 2x4x0,50m	R\$ 200,00,00	R\$ 200,00,00	5	1	15,46%
11. Caixa de madeira para 2 Palet 20x40cm - 2x4x0,50m	R\$ 200,00,00	R\$ 200,00,00	7	3	11,55%
12. Caixa de madeira para 2 Palet 20x40cm - 2x4x0,50m	R\$ 200,00,00	R\$ 200,00,00	5	2	10,7%
13. Caixa de madeira para 2 Palet 20x40cm - 2x4x0,50m	R\$ 170,00,00	R\$ 170,00,00	10	1	11,21%
14. Caixa de madeira para 2 Palet 20x40cm - 2x4x0,50m	R\$ 100,00,00	R\$ 100,00,00	04	2	55,70%
15. Caixa de madeira para 2 Palet 20x40cm - 2x4x0,50m	R\$ 100,00,00	R\$ 100,00,00	19	4	55,74%
17. Máquina para produção de massas (T-10-00) - 10kg - 50%	R\$ 200,00,00	R\$ 200,00,00	5	1	2,00%
18. Distribuidor de massa - CNC 20cm	R\$ 200,00,00	R\$ 200,00,00	5	1	2,00%
19. Refrigeração de massa - CNC 20cm	R\$ 200,00,00	R\$ 200,00,00	5	1	2,00%
20. Máquina de massa para produção de CNC 20x20cm - 2 - 50%	R\$ 40,000,00	R\$ 40,000,00	10	0	64,30%
Valor geral	R\$ 2.332.100,00	R\$ 2.469.500,00	115	64	

Total de Lances: 200 Lances

10000000	4	45000000	10000	45000000
10000000	4	45000000	10000	45000000
10000000	4	45000000	10000	45000000
10000000	3	15000000	10000	15000000
10000000	2	15000000	10000	15000000
Total de itens	2			

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
42	Material de limpeza para uso doméstico		10000000	10000000	100000000
	Legenda	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
		Porcentagem			
10000000	1	10000000	10000	100000000	100000000
10000000	2	10000000	10000	100000000	100000000
10000000	3	10000000	10000	100000000	100000000
10000000	4	10000000	10000	100000000	100000000
Total de itens	4				
Total de valores	4				

43	Material de limpeza para uso doméstico		10000000	10000000	100000000
	Legenda	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
		Porcentagem			
10000000	1	10000000	10000	100000000	100000000
10000000	2	10000000	10000	100000000	100000000
10000000	3	10000000	10000	100000000	100000000
10000000	4	10000000	10000	100000000	100000000
Total de itens	4				

44	Material de limpeza para uso doméstico		10000000	10000000	100000000
	Legenda	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
		Porcentagem			
10000000	1	10000000	10000	100000000	100000000
10000000	2	10000000	10000	100000000	100000000



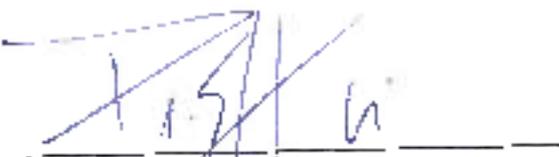
Imobiliário	1	R\$ 1.031,00	107,00%	116,32%
veículo	2	R\$ 2.800,00	147,17%	202,16%
carro	4	R\$ 7.400,00	111,02%	145,71%
celular	2	R\$ 2.200,00	94,17%	116,91%
passagem	1	R\$ 2.550,00	32,80%	111,29%
transporte	5	R\$ 1.500,00	28,00%	119,80%
conta	2	R\$ 2.188,00	48,1%	70,40%
Total de Contas	15			

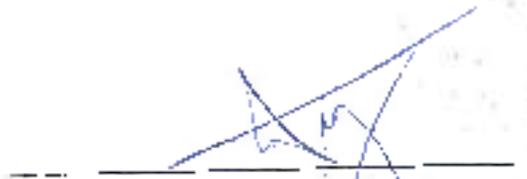
Exemplos de páginas do relatório gerencial

Restando detalhadamente comprovada, item por item, a adequação da empresa Licitante aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital em epígrafe, submete-se o presente à V. apreciação.

São Paulo, 06 de Abril de 2.015.

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA


 Paulo Sérgio Scaff de Napoli
 Diretor Presidente


 Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
 Diretor Administrativo



ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇO nº 003/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26
ALAMEDA LORENA, 800 - 2 ANDAR
JARDIM PAULISTA
SÃO PAULO - SP
CEP: 01424-001
CONTATO: IVO MELLO

**TOMADA DE PREÇOS**

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Órgão Executor: PREFEITURA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015

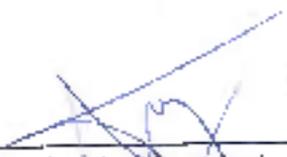
Prezados Senhores,

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scalf de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, propõe, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de 10% (dez por cento) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.

São Paulo, 06 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA


Paulo Sergio Scalf de Napoli
Diretor Presidente
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

E 4



TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

Ac

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 03.836.739/0001-26

ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 - 2º ANDAR - JARDIM PAULISTA
SAO PAULO - SP CEP 01424-001

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TP Nº 003/2015, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo



ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇO nº 003/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26
ALAMEDA LORENA, 800 - 2 ANDAR
JARDIM PAULISTA
SÃO PAULO - SP
CEP: 01424-001



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

146

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

As 14:00 horas, do vinte e dois dias de abril de 2015, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e CARLA DA ROCHA DALL ONDER nomeados pela Portaria nº 18.068/2014, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 03/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. Conforme se constatou apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MAISATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA	03.836.294/0001-20	PALLO SERGIO SCAFF DE NAPOLI	Presidente	293.150.608-75	60	30 Dias

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em seqüência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraoposição à decisão de habilitação, a Senhora Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente presente se assim o desejar, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber: MAISATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA, com o percentual de 10% sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados. As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A Senhora Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

ELIANE BRUM
Secretária

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR PERCENTUAL ARREMATANTE
01	MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10%

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
 Presidente da Comissão de Licitações


ELIANE BRUM
 Membro


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
 Membro

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 24/04/2015
 JORNAL: O LESTE
 Nº: 838
 Valor: R\$ 2,00

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 25/04/2015
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 Nº: 30076



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2015** de 01/04/2015, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**
Percentual sobre o arrematante: **10%**
Prazo de execução: **30 Dias**
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
LOCAL: Jolo
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/05/2015
JORNAL: DICEMS
LOCAL: 844
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

151

Terça-Feira, 05 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 301 de 04 de Outubro de 2011

Ano-V - Edição Nº 0044

Página 05 de 05

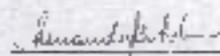
Parágrafo Quarto - A concessão de multa não exclui a possibilidade de propositura de ação civil pública, na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, ou de outro, em razão de outras circunstâncias, para a resolução instaurada em audiência e efetiva proteção do patrimônio público.

Cláusula Quinta - DA EFICÁCIA

O presente termo de compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, tanto para as obrigações de fazer, quanto para as obrigações pecuniárias nos termos, de acordo com os artigos 5º, § 6º, da Lei 7347/95 e art. 545, inc. VIII, do Código de Processo Civil.

O **COMPROMISSÁRIO** publicará este Termo de Ajente e cobrará a ciência do gestor do Portal da Transparência, de todos os responsáveis pelo funcionamento das informações e, ao término de mandato, a apuração do novo Prefeito Municipal.

Realiza, 24 de abril de 2015


Rosalinda Bertolinzi Moraes
Procuradora de Justiça


Gustavo Eric Hartz
Prefeito Substituto


Márcio Frazon Junior
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

PORTARIA Nº 10.370
Data: 04.05.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento laticatório do Edital de Tomada de Preços nº 14/15, de 04 de Abril de 2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços, na área de Odontologia, por um período de 12 (doze) meses, com começo do Programa Saúde da Família (PSF) e pró-ata e a adjudicação em favor da vencedora.

Emprego	Lotação	Id. Tarefa Especial
Bateria Odontológica Lote-02 C-01 22.804.031.0001-07	Lote 1 Item 21	017.0007

Gestora do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de Maio de 2015
NADACIR FRAZON JUNIOR
Prefeito

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIZA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2015 de 01/04/2015 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na infraestrutura de telefones públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de contratação via WEB ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Lotação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: MAISATIVO INTERMEDIADORA DE ATIVOS LTDA.
Preço total sobre o arrematário: 10%
Prazo de execução: 30 Dias
Pago que gira sobre o item 1499, Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIZA - Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 037/2015

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 178/2011 de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.811, de 23-11-2011,

R E S O L U E

Conceder o candidato abaixo-referenciado para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital que entreguem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, a Avenida XV de Novembro, 180, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 178/2011 de 15-08-2011, as provas médicas e o Laudo de Avaliação Médica Adicional, a fim de que seja procedida a contratação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LOCAIDADE 1);

Nome	Classif.
ANDRÉIA STEFANELLA	1º

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Adicional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tanto do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Adicional deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunizada em que assinará o Edital de Convocação, Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.210, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação do Desempenho. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar SIBELLE CARLA BARONI, RG nº 8.112.948-0-PR, DAIANA LORENZETTI, RG nº 2.474.888-8-PR e ANDRÉIA CRISTINA VON ANUNCIATIM MÜLLER, RG 7.300.176-5-568-PR, para, sob a presidência de primeira, compor a Comissão de Avaliação do Desempenho, para fins de Exame Probatório, referente ao Protocolo nº 220/2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 04 de maio de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.231, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Exonera Alexandra Santalla, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, Alexandre Bartolotta, RG nº 4.117.072-2-PR, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 04 de maio de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.333, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Exonera Ivan Carlos Carpenedo, do cargo de Chefe de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar Ivan Carlos Carpenedo, RG nº 6.651.070-0-PR, do cargo de Chefe de Gabinete

Art. 2º Registre-se e publique-se em 04 de maio de 2015
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.333, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Ivan Carlos Carpenedo, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Ivan Carlos Carpenedo, RG nº 6.651.070-0-PR, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de maio de 2015
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná - FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná - FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná - FAPESP



Comissão de Avaliação do Desempenho
Presidente: ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Membros: SIBELLE CARLA BARONI, DAIANA LORENZETTI, ANDRÉIA CRISTINA VON ANUNCIATIM MÜLLER



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO Nº 112/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** E A EMPRESA **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA A VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSACÇÃO VIA WEB.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Av. Brasil, 621, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ORTINA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Alameda Lorena, 800, 2º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato pelos sócios administradores senhores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade do RG nº 14.099.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 093/2015**, modalidade **Tomada de Preços nº 003/2015 - PMSAS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando a venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico, da rede *Internet* (www.superbid.net).

Handwritten signatures and a circular stamp that reads "Jurídico" and "Quil Meses".



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independentemente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Av. Brasil, nº 621, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Alameda Lorena, nº 800 - JD. Paulista CEP: 01.424.001, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

- 4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.
- 4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.
- 4.3 - A nota fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo (NF eletrônica).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apreçados em seu site da rede Internet;
 - b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
 - c) Fotografar os bens a serem apreçados, separando-os em lotes identificados;
 - d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;
 - e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
 - f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;

[Handwritten signature]
[Circular stamp: Jurídico, 02/11/2015]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apreçamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda - VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visitaçào dos bens a serem apreçados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ap(s)

Handwritten signatures and a circular official stamp of the Municipality of Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apreçados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste.





CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato. e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
- III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Jurídico, Cruz Machado]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

153E

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

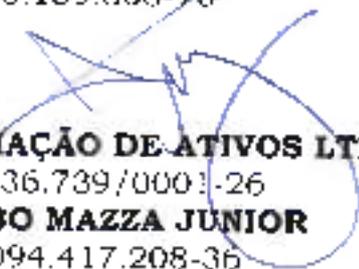
17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste do Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 07 de maio de 2015.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CNPJ Nº: 03.836.739/0001-26
PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI
CPF Nº: 093.159.808-75


MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CNPJ Nº: 03.836.739/0001-26
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR
CPF/MF nº 094.417.208-36

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FARIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

CNPJ Nº 03.836.739/0001-26

Representante: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI

CPF nº 093.159.808-75

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRONICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

VALOR DO PERCENTUAL: 10% SOBRE OS VALORES DOS ARREMATANTES

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 30 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 12/05/2015
JORNAL: TRIBUNA VA
REGIONAL
Ed. 4. de 13

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/05/2015
JORNAL: TRIBUNA
EDICÃO: 451
IMPRESSÃO: 14/05/2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
VIGÊNCIA ANUAL: 10/05/2015
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MILCAR JOSE ZART - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2012
PREGÃO Nº 48/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SAÚDE E EDUCAÇÃO).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VIGÊNCIA: 02/05/2015
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.781,63 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ CEZAR WESSELOVICH - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 72/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.089.966/0001-41
Representante: ANGELA MARIA WEIMBERG
CPF Nº 022.430.999-20

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para manutenção (carro) ve no veículo Amulimária AXJ - 8143 da Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 7.688,59 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 05/05/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.305.182/0001-42
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF Nº 201.502.709-44
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde e Colônias (Infância para os Centros de Educação Infantil do município)
VALOR TOTAL: R\$ 7.495,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 17.214.191/0001-42
Representante: ELTO MARONEZI
CPF Nº 830.830.815-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2015
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2015
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 93/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAUSATVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ Nº 03.839.736/0001-08
Representante: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI
CPF Nº 083.158.400-75
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB

VALOR DO PERCENTUAL 10% SOBRE OS VALORES DOS ARREMATANTES
PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 30 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/05/2015
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a solicitação da Senhora Promotora Contadora da Ata do Pregão Presencial nº 032/2015 de 22/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que houve vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s) ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais). Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 08/05/2015
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.042, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Institui a Coordenação Municipal Interseccional do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e dá outras providências.

O PNEFICITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.359, de 20 de novembro de 2014, CONSULTEANDO a Lei Federal nº 10.828, de 08 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.205 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.828, de 10/01/2004, inciso VIII, que impõe respectivamente a priorizar ações que visem à perfilho interseccional, garantindo apoio técnico-institucional ao âmbito municipal e, ainda, constitui coordenação composta por representantes das áreas de assistência social, saúde, educação e do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º Cria a Coordenação Municipal Interseccional do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Instalar para compor a referida Comissão:
I - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos: ANA PAULA MOREIRA, RG nº 7.130.596-7;
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: SIMONA FABRÍCIA SCHÜLLZ, RG nº 7.358.380-8;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação: LÍLIANA FOSSEATI TESTA, RG nº 2.405.107-1;

IV - Representante do Comitê Municipal do Programa Família Foranense: OSBELE ETIANE BORTOLUCCI BODALON, RG nº 5.812.410-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabarite do Prefeito do Município de São João, em 13 de maio de 2015.
ALTAIR JOSE GASPARETTO

PÓRTARIA Nº 4.246, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Externa Heitor Leão Hartmann do Cargo em Comissão de Chefe da Direção de Controle e Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Heitor Leão Hartmann, RG nº 001.458.003-MR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Direção de Controle e Contratos, Símbolo CC-4

Art. 2º Registrar e publicar-se, em 13 de maio de 2015
ALTAIR JOSE GASPARETTO
PÓRTARIA Nº 4.246, DE 13 DE MAIO DE 2015

Nomear Heitor Leão Hartmann para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Heitor Leão Hartmann, RG nº 001.458.003-ME, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo CC-3.

Art. 2º Registrar e publicar-se, em 13 de maio de 2015
ALTAIR JOSE GASPARETTO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 12/05/2015 no Jornal Tribuna Regional e no dia 14/05/2015 no DIOEMS, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1065 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>925 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

163

Curitiba-Fevereiro 27 de Agosto de 2015

Instituto de Registro 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0925

Página 42/103

AVISO DE LICITAÇÃO-PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 - PROCESSO Nº 664/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍGA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18/06/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA aos interessados que encontra-se aberto e presente esta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Pregão Menor Preço Por Item) que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 121/2006 e 147/2014-NE/PP para a modalidade abaco especificada EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 de 25/08/2015.

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.**

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).**

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES** no dia 15/09/2015 até as 11:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 15/09/2015 às 11,00 horas.

5. **LOCAL:** Na sala do Casarimpo de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e o Anexo poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente em a Pregoeira da Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil 421, em horário de expediente, da segunda a sexta-feira. Informações sobre o Edital e anexos: (46)3568-4000 e através do e-mail licitacao@pmss.com.br.

Santo Antonio do Sudoeste em 25 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

RE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Na Publicação de nº 1205/2015 no Jornal Tribuna Regional e no de 1405/2015 no DIOEMS onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Santo Antonio do Sudoeste em 20/08/2015

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso da Portaria nº 18/06/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras da presente Edital TORNA PÚBLICA o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Pregão Menor Preço Por Item) referente:

1. **Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra óptica para as todas as secretarias e departamentos.

2. **Empres(es) Participante(s):**

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
Nome da Empresa	CNPJ nº	Nome do representante	CPF nº	CPF nº	Valor da proposta (R\$)
Ribe Telecom Ltda - ME	13.116.724/0001-03	Renato Pagan	33664666	08/420.196-07	10

3. **Empres(es) Vencedora(s):**

Ribe Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do item 01, totalizando R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cem e Sessenta Reais)

4. **Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2015 de 10/08/2015 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/08/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 421, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná em 26/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso da Portaria nº 18/06/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras da presente Edital TORNA PÚBLICA o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Pregão Menor Preço Por Item) referente:

1. **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

2. **Empres(es) Participante(s):**

EMPRESA	EMPRESA
Nome da Empresa	CPF do representante
Ribe Inteligência Ltda	30.116.361/0001-00

3. **Empres(es) Vencedora(s):**

Ribe Inteligência Ltda empresa vencedora do item 01 do item 01, totalizando R\$ 32.328,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

4. **Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2015 de 10/08/2015 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/08/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 421, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra óptica para as todas as secretarias e departamentos.

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTÍGA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 068/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Ribe Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do item 01 totalizando R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cem e Sessenta Reais)

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/08/2015

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTÍGA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 068/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Ribe Inteligência Ltda empresa vencedora do item 01 do item 01 totalizando R\$ 32.328,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/08/2015

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2014

Pregão presencial nº 104/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA AILAR A SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GIOVÊL - CIRURGICA GARCIA LTD.A.

VALOR ADICIONADO: R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2015

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTÍGA**-Prefeito Municipal

e pelo contratado: **ACHILAND ROBERTO BRUDA**-Responsável Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO Nº 112/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** E A EMPRESA **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA A VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001 55, com sede na Av. Brasil, 621, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO ORTINA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Alameda Lorena, 800, 2º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato pelos sócios administradores senhores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade do RG nº 14.099.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 093/2015**, modalidade **Tomada de Preços nº 003/2015** - PMSAS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando a venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net).





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independentemente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Av. Brasil, nº 621, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Alameda Lorena, nº 800 - JD. Paulista - CEP: 01.424.001, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

4.3 - A nota fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo (NF eletrônica).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apreçados em seu *site* da rede *Internet*;
- Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- Fotografar os bens a serem apreçados, separando os em lotes identificados;
- Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de *call-center*;
- Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- Disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*;

[Handwritten signature]
[Circular stamp: Jurídico]



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

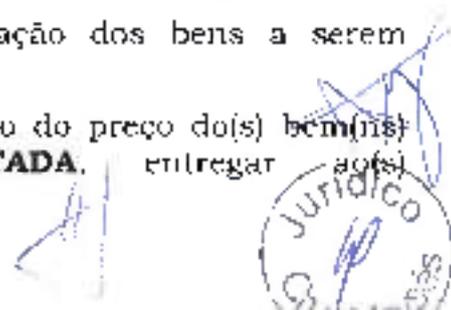
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apreçamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apreçados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apreçados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no *site* relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no *site*, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito - em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Santo Antônio do Oeste.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 5º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

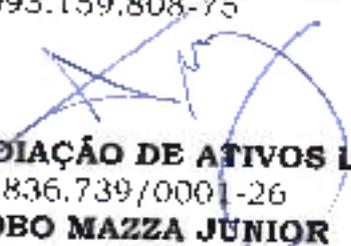
17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste do Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 07 de maio de 2015.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RICARDO ANTONIO ORTINA
—
PREFEITO MUNICIPAL


MAISATIVO INTEMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CNPJ Nº: 03.836.739/0001-26
PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI
CPF Nº: 093.159.808-75


MAISATIVO INTEMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CNPJ Nº: 03.836.739/0001-26
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR
CPF/MF nº 094.417.208-36

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.836.739/0001-26, com sede na Alameda Lorena, 800, 2º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seus sócios administradores PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do serviço que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 05/05/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação de prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Terceira - Vigência

O Contrato terá vigência até o dia 05/05/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/05/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ n.º 03.836.739/0001-26
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
093.159.808-75

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CNPJ n.º 03.836.739/0001-26
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR
094.417.208-36





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Tomada de preços Nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEH.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

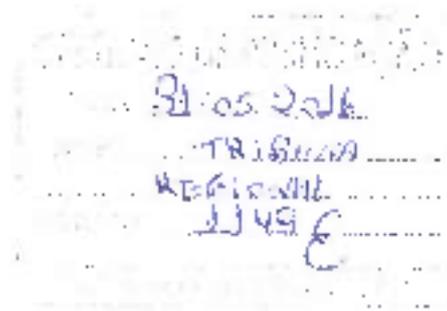
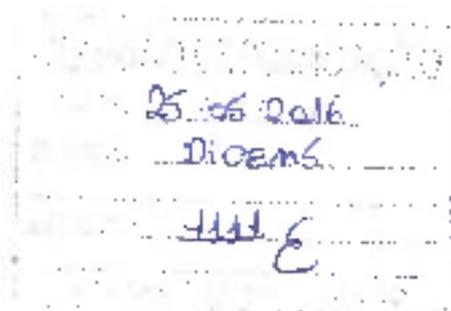
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 05/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI - Representante Legal





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LIDA (MATRIZ E FILIAIS);
 CNPJ: 03.836.739/0001-26
 Certidão nº: 21052796/2016
 Expedição: 22/07/2016, às 14:10:37
 Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.836.739/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1473/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

São Paulo, 25 de Maio de 2016

Prezada Sra. Marilis,

Informo que segue anexo a este uma solicitação de prorrogação de Contrato, validada por nosso juridico e assinada pelos responsáveis.

Me coloco à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Cleiton Santos

Assistente de Suporte Operacional

Tel 55 11 4950-9461

Skype [cleitonsantos.superbid](https://www.skype.com/user/cleitonsantos.superbid)

www.superbid.net

São Paulo, 02 de maio de 2.016.

TP 02/2015
001/2015

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

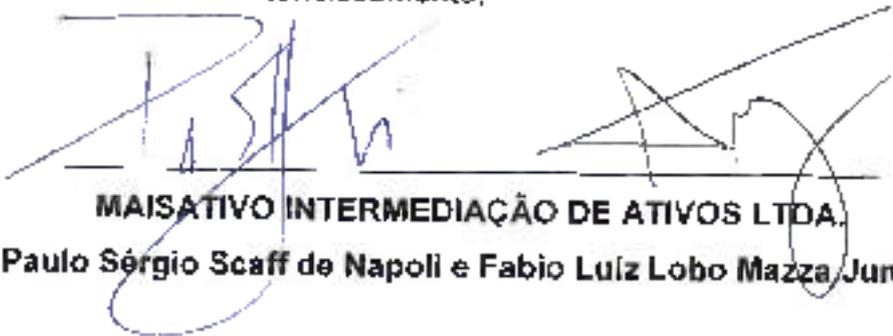
At.: Sra. Lia – Setor de Licitações

Prezada Lia,

Nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1.993, servimo-nos da presente para solicitar a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/05/2016, do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2015 celebrado entre esta D. Municipalidade e a empresa signatária em 07/05/2.015.

Sendo o que se nos oferecia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Paulo Sérgio Scaff de Napoli e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015 **Tomada de preços nº 003/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.836.739/0001 26, sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - CEP: 04571-010, representada neste ato, por seus sócios administradores, **Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e **Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Têm entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 04/05/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Terceira – Vigência

O Contrato terá vigência até o dia 04/05/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

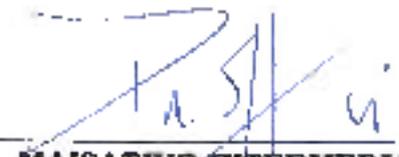
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. 05/05/2017.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
03.836.739/0001-26
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
093.159.808-75



MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
03.836.739/0001-26
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR
094.417.208-36





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015
Tomada de preços nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/05/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1251
ASSINATURA: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/05/2018
JORNAL: Diário Regional
EDIÇÃO: 1251
ASSINATURA: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:02:26 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2017.

Código de controle da certidão: **E332.4302.9DFD.3E36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03836739/0001-26
Razão Social: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 305 ANDAR 04 / CIDADE MONÇÕES / SAO PAULO / SP / 4571-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042604332322273765

Informação obtida em 27/04/2017, às 15:26:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIA(S)) CNPJ: 03.836.739/0001-26

Certidão nº: 129042925/2017

Expedição: 27/04/2017, às 15:52:59

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.836.739/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1479/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pregão Presencial nº 15/2017

OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaixas, em Santa Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELETRUZAGONEI LTDA,

VALOR: R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

Pela contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Pela contratada

ROBERTO ZAGONEL

Representante Legal

Publicado por:
Marilys Cristina Tomazi
Código Identificador:75863165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

Processo licitatório nº 21/2016

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lençoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná. Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de menor porte e que não estão contempladas nesta obrigação contratual, para retirada e carregamento de material, poderá ser requisitada a disponibilidade daquelas de propriedade da Municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER ME

VIGENCIA ATUAL: 04/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017

Pela contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Pela Contratada

GELSOM ANTONIO BIER

Representante Legal

Publicado por:
Marilys Cristina Tomazi
Código Identificador:2ANFAD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Tomada de preços nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas e editais e presenciais, para venda de bens do Município de Santa Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transmissão via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 04/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Pela contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Pela Contratada

PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI

Representante Legal

Publicado por:
Marilys Cristina Tomazi
Código Identificador:22FA9A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - DIRCEL ME

CNPJ Nº 20.140.522/0001-64

Representante: DIRCEL DENING

CPF nº 524.155.719-68

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 44.350,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2018

Santa Antônio do Sudoeste, em 10/05/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tomazi
Código Identificador:1.038-71001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017

Processo licitatório nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Editora Eletrônica Setec - Eirel - ME

CNPJ Nº 21.271.342/0001-51

Representante: VITOR ELIANO DA SILVA

CPF nº 638.714.306-9

OBJETO: Contratação de periódico mensal, assuntos afetos à Administração Pública especialmente quanto às novas políticas públicas, bem como assuntos como vem se posturizando os Tribunais de Contas Estaduais, Tribunais de Justiça e Cortes Superiores (TCU, STJ e STF).

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (Três e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2018

Santa Antônio do Sudoeste, em 06/05/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tomazi
Código Identificador:811303EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICARTEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 34.938.430/0001-43

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 607.272.659-68

OBJETO: Aquisição de Módulo L11 para míni-ônibus Volkswagen, PLACA AXE 3162.

VALOR TOTAL: R\$ 5.185,16 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)

VIGÊNCIA: 10/05/2018



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.836.739/0001-26, neste ato representada por PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI, portador do CPF nº 093.159.808-75 e RICARDO ZANI SANTORO portador do CPF: 129.154.448-89 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do artigo 57º da Lei nº 8.666/93.

Têm entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, se encerrando na data de 03/05/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Terceira - Vigência

O Contrato terá vigência até o dia 03/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

03.836.739/0001-26

PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI

093.159.808-75

RICARDO ZANI SANTORO

129.154.448-89





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015 Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

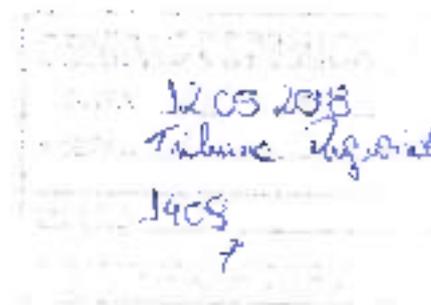
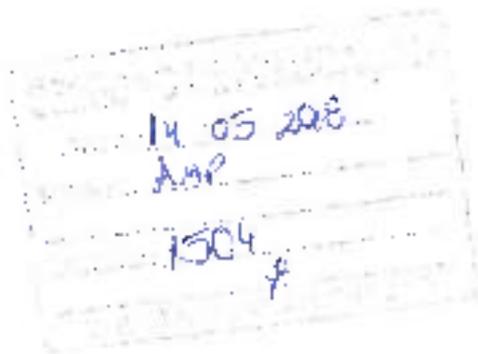
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI - Representante Legal



CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem, para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão na dia 21 de maio 2018 às 9h00m para leitura de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRINZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimos(as) Senhor(as)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prinzal
Código Identificador:162E7654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

Pregão nº 31/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prinzal
Código Identificador:C1EE6089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELOY ROBERTO LATTMANN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prinzal
Código Identificador:F3895C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prinzal
Código Identificador:908C807E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de lances públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI
RICARDO ZANI SANTORO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prinzal
Código Identificador:15A1D6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.994.951/0010-83

Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO
CPF nº 363.430.439-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 250/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

São Paulo, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PR.

At: Sra. Hellen Prunzel - Setor de Licitações e Compras

Prezada,

Nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1.993, servimo-nos da presente para solicitar a prorrogação, por mais 01 (Período) exercício financeiro, Terceiro Termo Aditivo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2015, celebrado entre esta D. Municipalidade e a empresa signatária em 06/05/2015.

Sendo o que se nos oferecia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVO:

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35 216.351.251



JUCESP PROTOCOLO
0.653.099/17-4



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.393.826, em sessão de 08 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Diretores **Fabiola Moysés Sodré Santoro**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1970, casada em 05/07/2002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP: 01408-010 e **Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1967, casado em 11/05/1995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP: 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1964, casado em 21/02/1992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP: 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1967, casado em 04/06/2004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo

CLÁUSULA SEGUNDA.- Concluída a leitura do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, os sócios aprovaram, integralmente:

- (a) O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, em todos os seus termos e condições;
- (b) O Laudo de Avaliação Contábil da MAISATIVO, preparado pela empresa especializada GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.980.001/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, nº 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76 - CEP 04542-050, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/SP sob o nº 018.847, bem como o valor do patrimônio líquido a ser destacado da MAISATIVO ("Parcela Cindida"), constante de tal Laudo, a saber, R\$ 447.552,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 34,8758% do Patrimônio Líquido original da MAISATIVO, conforme Anexo II, e
- (c) A Cisão Parcial da MAISATIVO, com versão da Parcela Cindida para a empresa SBPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, extinguindo-se, em consequência, 447.552 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas do capital social da MAISATIVO, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ora aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em razão da cisão parcial havida, foi aprovada a alteração da cláusula quinta, do Contrato Social da MAISATIVO, para fazer constar a redução do capital social de R\$ 574.287,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais) para R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação

"CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 126.735 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real); cada uma, totalmente subscrita e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 126.695 (cento e vinte e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 126.695,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais), e

EDSON BOUER – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	126.695	126.695,00	99,9695%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	8	8,00	0,0063%
RICARDO ZANI SANTORO	8	8,00	0,0063%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	8	8,00	0,0063%
PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO	8	8,00	0,0063%
EDSON BOUER	8	8,00	0,0063%
TOTAL	126.735	126.735,00	100%



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015 Tomada de preços nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI - Representante Legal

14 05 2018
AMP
1504
7

14 05 2018
Tribuna Superior
1405
7

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA empresas habilitadas, e demais que assum o deverem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, a ser realizada a sessão no dia 21 de maio 2018 às 9h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Huissus(s) Snduz(s)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:162E7654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

Pregão nº 51/2017

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização das veículos pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DELTAN - EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C1EE0089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, casquetes de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens móveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELUY ROBERTO LATTMANN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:33895C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

Pregão nº 28/2017

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, casquetes de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens móveis e vias do município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HONORINA PATIWA G. EVANGELISTA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:902C007E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

Tomada de preços nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitas públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI
RICARDO ZANI SANTORO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:45A1D6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.994.951/0010-87
Representante: LEONIR JOSE LAZZAROTTO
CPT nº 563.450.839-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO, CONVÊNIO 235/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - ÁGUAS PARANÁ

São Paulo, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PR.

At.: Sra. Hellen Prunzel - Setor de Licitações e Compras

Prezada,

Nos termos do artigo 57. II, da Lei 8.666/1.993, servimo-nos da presente para solicitar a prorrogação, por mais 01 (Período) exercício financeiro, Terceiro Termo Aditivo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2015, celebrado entre esta D. Municipalidade e a empresa signatária em 05/05/2015.

Sendo o que se nos oferecia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVO:

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251



JUCESP PROTOCOLO
0.653.099/17-4



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.383.826, em sessão de 08 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Diretores **Fabiola Moysés Sodré Santoro**, brasileira natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1.970, casada em 05/07/2.002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP: 01408-010 e **Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1.967, casado em 11/05/1.995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP: 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1.964, casado em 21/02/1.992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP: 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1.967, casado em 04/06/2.004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo

Cerveira Varandas, nº 50, apto. 53 – Edifício Fortici – Paraíso do Morumbi – CEP: 05705-270; **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificado; **PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/04/1.970, casado em 06/11/1.999 sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.591-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.855.918-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xupé, nº 35 – Vila Madalena – CEP: 05447-090, e **EDSON BOUER**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.021.422-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.321.858-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Theophilo Ribeiro de Andrade, nº 160, apto. 7-B – Alto de Pinheiros – CEP: 05466-020, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.** ("MAISATIVO" ou "sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte – Edifício Berrini One – Cidade Monções – CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.835.739/0001-26 com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.216.351.251, em sessão de 29 de maio de 2.000 e última alteração contratual registrada neste mesmo órgão sob o nº 146.388/17-3, em sessão de 29 de março de 2.017, **RESOLVEM**, por esta e melhor forma de direito, alterar o contrato social em vigor, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMÉIRA:- Resolvem os sócios cindir a sociedade, com versão de parte de seu patrimônio à empresa SBPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte – Edifício Berrini One – Cidade Monções – CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.465.368/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.230.575.179, em sessão de 12 de maio de 2.017, de acordo com o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial datado de 22 de junho de 2.017, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA.- Concluída a leitura do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, os sócios aprovaram, integralmente:

- (a) O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, em todos os seus termos e condições.
- (b) O Laudo de Avaliação Contábil da MAISATIVO, preparado pela empresa especializada GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.980.001/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, nº 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76 - CEP 04542-050, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/SP sob o nº 018.847, bem como o valor do patrimônio líquido a ser destacado da MAISATIVO ("Parcela Cindida"), constante de tal Laudo, a saber, R\$ 447.552,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 34,6758% do Patrimônio Líquido original da MAISATIVO, conforme Anexo II, e
- (c) A Cisão Parcial da MAISATIVO, com versão da Parcela Cindida para a empresa SBPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, extinguindo-se, em consequência, 447 552 (quatrocentas e quarenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e duas) quotas do capital social da MAISATIVO, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ora aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA.- Em razão da cisão parcial havida, foi aprovada a alteração da cláusula quinta, do Contrato Social da MAISATIVO, para fazer constar a redução do capital social de R\$ 574.287,00 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais) para R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 126.735 (cento e vinte e seis mil, setecentas e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 126.695 (cento e vinte e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 126.695,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais), e

EDSON BOUER – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais).

NOME DO SÓCIO	N-DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	126.695	126.695,00	99,991%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	8	8,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	8	8,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	8	8,00	0,0061%
PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO	8	8,00	0,0061%
EDSON BOUER	8	8,00	0,0061%
TOTAL	126.735	126.735,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

CLÁUSULA QUARTA:- As demais cláusulas do Contrato Social passarão a ter a redação constante da consolidação a seguir efetuada.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP 04571-010.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais sucursais, representações, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto:

- (a) intermediação de compra e venda de ativos em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (b) assessoria na promoção de leilões de bens móveis e imóveis;
- (c) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;
- (d) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;
- (e) serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede Internet;
- (f) agenciamento e divulgação de informações comerciais;
- (g) aluguel de softwares e hardwares;
- (h) locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;
- (i) avaliação e orçamento de negócios;
- (j) compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;
- (k) importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e
- (m) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 24 de maio de 2.000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 126.735 (cento e vinte e seis mil, setecentas e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 126.695 (cento e vinte e seis mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 126.695,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais);

PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais), e

EDSON BOUER – 08 (oito) quotas, no valor total de R\$ 8,00 (oito reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	126.695	126.695,00	99,9930%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	8	8,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	8	8,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	8	8,00	0,0061%
PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO	8	8,00	0,0061%
EDSON BOUER	8	8,00	0,0061%
TOTAL	126.735	126.735,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação acima estabelecida, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na prática de todos os atos inerentes à administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Para os atos abaixo discriminados será obrigatória a assinatura de um administrador em conjunto com a sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada.

- i. Alteração do Contrato Social;
- ii. Aumento do capital social;
- iii. Redução do capital social;
- iv. Alteração dos objetivos sociais;
- v. Constituição de sociedade subsidiária;
- vi. Reorganização societária, operação de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- vii. Definição das políticas contábeis;
- viii. Aquisição, alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade, cujo valor individual supere o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quando os valores somados das aquisições, alienações ou gravames, em 1 (um) ano, superem a soma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ix. Compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis;
- x. Movimentação bancária mensal em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xi. Negociação de licenças e acordos em nome da sociedade;
- xii. Aprovação do Plano de Negócio;
- xiii. Definição da política de investimentos;
- xiv. Aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais;
- xv. Nomeação de Procuradores, exceto "ad judicium";
- xvi. Participação em operações ou acordos entre a sociedade e qualquer sócio ou empresa controladora, filial ou coligada de qualquer sócio;
- xvii. Celebração e rescisão de contratos de trabalho que envolvam remuneração anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xviii. Concessão de benefícios a funcionários ou contratados;
- xix. Celebração de contratos não contemplados no Plano de Negócios;
- xx. Concessão de garantias de qualquer natureza (avals, fianças, caução, hipoteca, penhor, etc.);

- xxi. Assinatura de contratos que impliquem assunção de obrigações pela sociedade por período superior a um ano e/ou valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxii. Aprovação das contas apresentadas pela administração e das Demonstrações Financeiras da sociedade definição da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- xxiii. Contratação ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos com qualquer instituição financeira, sociedade de crédito, factoring, etc., ou a participação da sociedade em qualquer obrigação de natureza financeira envolvendo, em uma única transação, ou em uma série de transações relacionadas, um montante equivalente ou superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxiv. Indicação e remoção de auditores externos, advogados, contadores e consultores;
- xxv. Abertura do capital da sociedade e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
- xxvi. Pagamento pela sociedade de juros sobre o capital próprio.
- xxvii. Liquidação, dissolução, falência voluntária e recuperação judicial ou extrajudicial;
- xxviii. Eleição dos liquidantes, bem como dos membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da sociedade, e
- xxix. Aprovação de plano de opção de compra de quotas a ser concedida aos administradores, funcionários e pessoas físicas que prestem serviços à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Com exceção das procurações para fins judiciais, as demais deverão ser outorgadas para um período determinado, que não poderá exceder a 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais, cauções, endossos ou quaisquer outras obrigações de favor.

PARÁGRAFO QUARTO:- Os administradores farão jus ao recebimento de uma remuneração mensal, na forma da legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:- O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei. Os lucros líquidos verificados após as deduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança poderão ser, a critério de sócios que representem a maioria do capital social:

- (a) distribuídos aos sócios, independentemente das participações de cada um no capital social;
- (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou
- (c) capitalizados

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento - "AR", e suas reuniões e/ou deliberações constarão do livro de registro de atas de reuniões de sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- É permitido o levantamento de balanços intermediários, a pedido de qualquer dos sócios da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA:- A morte, interdição, insolvência, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Os haveres do sócio morto, interito, insolvente, falido, excluído ou rebrante serão calculados com base no último balanço levantado pela sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de 06 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento, em prestações mensais, iguais e consecutivas, com juros "Tabela Price" de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária, se cabível, com base nos índices de reajustamento do IGPIM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio poderá ser excluído da sociedade desde que caracterizada qualquer uma das seguintes hipóteses conforme a legislação em vigor:

- (a) Falência (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (b) Liquidação da participação societária (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (c) Remissão (Artigo 1.058, do Código Civil), e
- (d) Justa Causa (Artigo 1.085, do Código Civil)

CLÁUSULA NONA:- Na hipótese de algum dos sócios pretender alienar suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá observar, preliminarmente, o direito de preferência desde já assegurado aos sócios remanescentes, os quais terão, em igualdade de preço e condições, prioridade na aquisição, devendo tal direito ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios administradores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR,** acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, em virtude de condenação por crime "alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os casos omissos do presente contrato social serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e, supletivamente, pelas disposições da legislação reguladora das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de junho de 2017.

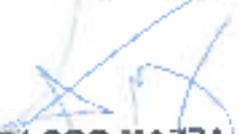

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A

Fabiola Moyses Sndre Santoro

Fabio Luiz Lobo Mazza Junior


PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

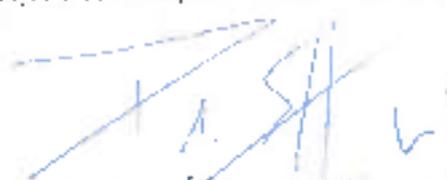

RICARDO ZANI SANTORO


FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR

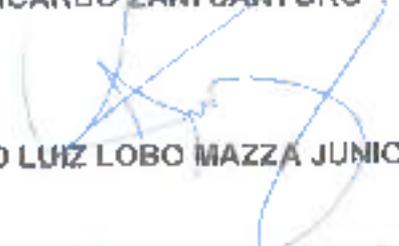

PEDRO SUP LICY DE BARROS BARRETO


EDSON BOUER

(Parte integrante da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da MaisAtivo Interação de Ativos Ltda.)


ADMINISTRADORES: PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI


RICARDO ZANI SANTORO


FABIO LUZ LOBO MAZZA JUNIOR


VISTO: Dra. Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela Moraes
OAB/SP nº 207 561

Testemunhas:


Nome: Leticia Lopes Longhi Garavatti
RG. 22.852.030-4 – SSP/SP
CPF/MF: 307.844.898-31


Nome: Maria Manuella Roberto Rocco
RG. 33.347.850-2 – SSP/SP
CPF/MF: 262.969.728-22





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas da responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 206 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:00:33 do dia 18/10/2017 <hora e data de Brasília>

Válida até 16/04/2018.

Código de controle da certidão: **D42F8D51.F257.8983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.836.739/0001-26

Certidão nº: 135708892/2017

Expedição: 18/10/2017, às 11:09:52

Validade: 15/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.836.739/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.